



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

LEI Nº 1102 DE 14 DE JANEIRO DE 2014

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014

PREFEITO: CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

LEI Nº 1102 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165, §2º, da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2014, compreendendo:

I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;

III – as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2014;

b) Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2014/2016;

c) Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2014/2016;

d) Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2014/2016;

e) Tabela 1 – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2014/2016;

f) Tabela 2 – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2012;

g) Tabela 3 – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2014;

h) Tabela 4 – Evolução do Patrimônio no período de 2010 a 2012;

i) Tabela 5 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

j) Tabela 6 – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

k) Tabela 7 – Projeção Atuarial do RPPS

l) Tabela 8 – Estimativa e compensação da renúncia da receita;

m) Tabela 9 – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado -

DOCC;

n) Tabela 10 – Anexo de riscos fiscais e providências;

o) Anexo-V – Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2014/2016.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo foram elaborados com base na Portaria STN nº 637, de 18 de Outubro de 2012.

§ 3º - as informações contidas nos Anexos I e II constarão no PPA 2014/2017, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2014, 2015 e 2016.

§ 4º - para a elaboração da Tabela 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

§ 5º - no que se refere à Tabela 8, o Município apresentará valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - na elaboração da Tabela 9, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2014, em relação à previsão de arrecadação para 2013.

§ 7º - Como providências, previstas na Tabela 10, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2014.

SEÇÃO II
DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I-A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II-Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III-Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV-Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;

SEÇÃO III
DAS RECEITAS DO MUNICIPIO

Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I - Dos tributos de sua competência;
- II - De atividades econômicas;
- III - De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV - Das alienações;
- V - Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

VI – Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art.6º - A estimativa das receitas considera:

- I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;**
- II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;**
- III – Alterações na legislação tributária;**
- IV – A variação do índice de preços;**
- V – A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2009 a 2012) e a previsão para 2013.**

Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2014 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

Art.9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§ 1º – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2014, ambos os Poderes deverão verificar os programas que serão contemplados no PPA (2014-2017), e as ações prioritárias, nele contempladas para 2014, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.

§ 2º – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2014, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§ 3º – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

CAPÍTULO III
A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO
ORÇAMENTO

SEÇÃO I
Da Organização dos Orçamentos

Art.10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;
- III – Orçamento de Investimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art.11 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2014 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

I – Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN 163, de 04 de Maio de 2001 e Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações;

II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de Abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – a fundos especiais;
- II – às ações de saúde;
- III – às ações de assistência social;
- IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2014, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.

Art.14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2014 já fixar tais valores mínimos.

Parágrafo Único – O município não gastará menos de 2% (dois por cento) da receita tributária líquida anual na promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes e nem menos de 2% (dois por cento) do Fundo de Participação dos Municípios com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem vinculados à promoção eficaz de políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.

Art. 15 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – quadros orçamentários consolidados;
- III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2013, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do início do exercício financeiro seguinte, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2013.

SEÇÃO II Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

Parágrafo Único – para efeitos do disposto no caput deste artigo, a Reserva de Contingência do RPPS não será considerada no cálculo do limite máximo para reserva de contingência do Município,



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

visto que aquela Reserva somente poderá ser destinada a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos do próprio RPPS.

Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão um aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2014 em relação ao exercício financeiro de 2013, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2014.

Art. 22 – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2014.

Art. 23 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2014, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

SEÇÃO III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 24 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2014, a aplicação do percentual 7% (sete por cento) sobre o cálculo do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, acrescidos dos valores devidos aos inativos e pensionistas, pagos diretamente por aquele Poder. A proposta orçamentária da Câmara conterá recursos destinados à cobertura da Verba indenizatória de Atividade Parlamentar.

Parágrafo único - Fica assegurada a abertura de crédito suplementar para o Poder Legislativo deste Município, no exercício financeiro de 2014 caso o orçamento da Câmara, para o mesmo ano, fique inferior ao equivalente ao percentual de 7% (sete por cento) do somatório da Receita Tributária e das Transferências.

Art. 25 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

- I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
- II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 26 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO IV Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 27 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

- I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 28 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 29 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou esporte, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS

Subseção II Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 30 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 31 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS

SEÇÃO VII Dos Créditos Adicionais

Art. 32 – A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita prevista para o Exercício de 2014.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

Art. 33 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2013, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2014, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Art. 34 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:

- I – exposições de motivos que os justifiquem;
- II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;
- III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

SEÇÃO VIII

Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art. 35 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

- I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
- II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;
- III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 36 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II

Das Despesas com Pessoal

Art. 37 – Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2014, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

Art. 38 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

- I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;
- II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
- III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;
- IV - alteração da estrutura de carreiras;
- V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
- VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
- VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- VIII - contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I, do art. 22, todos da Lei Complementar 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 39 – No exercício de 2014, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I – situações de emergência ou calamidade pública;
- II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 40 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 41 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2014, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

- a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar 116 de 2003.
- c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 42 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI
DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 43 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios

II – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário
- c) aquisição de material de consumo
- d) realização de obras com recursos próprios

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
- III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
- V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
- VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
- VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

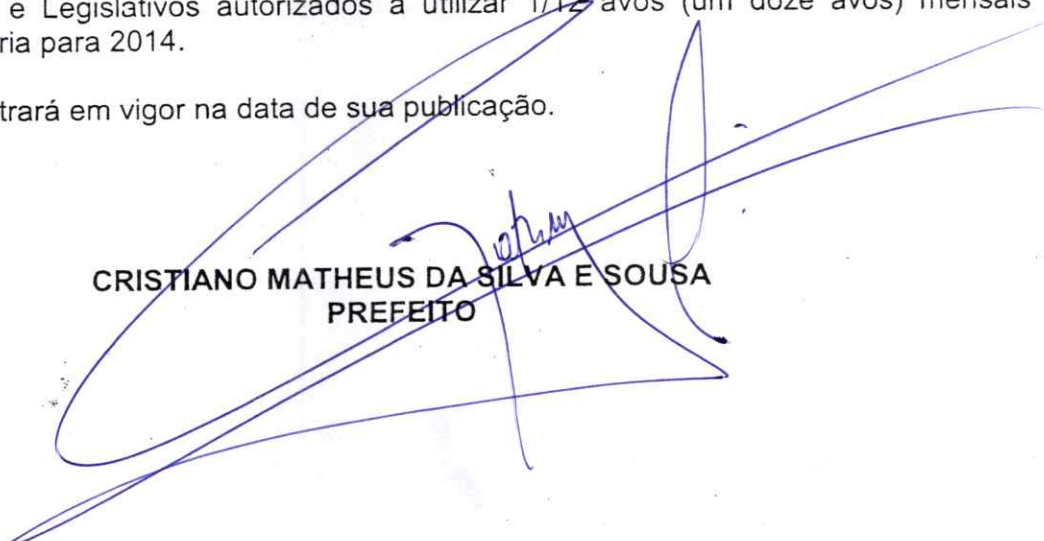
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
- V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 45 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2013, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2014.

Art. 46 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
PREFEITO

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2014

Seleção: Alteração em 10002013 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 4286

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA									
Órgão:	01.00 CÂMARA MUNICIPAL		266.295.289,60	0,00	0,00	266.295.289,60	66.564.343,20	0,00	266.295.289,60
Unidade:	01.10 CÂMARA MUNICIPAL		20.558.404,00	0,00	0,00	20.558.404,00	5.377.320,00	0,00	20.558.404,00
			20.558.404,00	0,00	0,00	20.558.404,00	5.377.320,00	0,00	20.558.404,00
0014	AÇÕES LEGISLATIVAS								
	2.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
		Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta financeira	20.558.404,00	0,00	0,00	20.558.404,00	5.377.320,00	0,00	20.558.404,00
Órgão:	02.00 GABINETE DO PREFEITO		24.930.000,00	0,00	0,00	24.930.000,00	5.739.975,00	0,00	24.930.000,00
Unidade:	02.20 GABINETE DO PREFEITO		24.930.000,00	0,00	0,00	24.930.000,00	5.739.975,00	0,00	24.930.000,00
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
		Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta financeira	22.200.000,00	0,00	0,00	22.200.000,00	5.066.969,00	0,00	22.200.000,00
	2.003	MANUTENÇÃO DA AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
		Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta financeira	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	165.506,00	0,00	700.000,00
0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA								
	2.046	MANUTENÇÃO DO PROG. PRONASCI - APAREL. DO GAB. DE GER. PROGRAMA IMPLANTADO (EXE)							
		Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta financeira	2.030.000,00	0,00	0,00	2.030.000,00	507.500,00	0,00	2.030.000,00
Órgão:	03.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		4.100.000,00	0,00	0,00	4.100.000,00	949.628,00	0,00	4.100.000,00
Unidade:	03.30 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		4.100.000,00	0,00	0,00	4.100.000,00	949.628,00	0,00	4.100.000,00
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.004	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
		Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta financeira	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00	924.628,00	0,00	4.000.000,00

Estado de Alagoas
MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2014
Seleção: Alteração em 1006/2013 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 4289

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA									
Órgão: 03.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			266.295.289,60	0,00	0,00	266.295.289,60	66.564.343,20	0,00	266.295.289,60
Unidade: 03.30 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			4.100.000,00	0,00	0,00	4.100.000,00	949.628,00	0,00	4.100.000,00
			4.100.000,00	0,00	0,00	4.100.000,00	949.628,00	0,00	4.100.000,00
0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA								
	1.056 BIBLIOTECA JURIDICA DA PROCURADORIA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)							
	Meta física	4.000	0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000	
	Meta financeira	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	25.000,00	0,00	100.000,00	
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			44.967.191,00	0,00	0,00	44.967.191,00	11.642.673,00	0,00	44.967.191,00
Unidade: 04.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			34.952.191,00	0,00	0,00	34.952.191,00	7.727.307,00	0,00	34.952.191,00
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000	0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000	
	Meta financeira	33.252.191,00	0,00	0,00	33.252.191,00	7.302.307,00	0,00	33.252.191,00	
0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA								
	1.055 CONSTRUÇÃO DE CENTROS ADMINISTRATIVOS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)							
	Meta física	4.000	0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000	
	Meta financeira	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00	425.000,00	0,00	1.700.000,00	
Unidade: 04.41 COORD. MUN. DE DEFESA CIVIL E SEGUR. COMUNITÁRIA			10.015.000,00	0,00	0,00	10.015.000,00	3.915.366,00	0,00	10.015.000,00
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.006 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000	0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000	
	Meta financeira	5.400.000,00	0,00	0,00	5.400.000,00	1.254.036,00	0,00	5.400.000,00	
0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA								
	1.053 CONTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL	UNIDADE CONSTRUÍDA (UN)							
	Meta física	1.000	0,000	0,000	1.000	1.000	0,000	1.000	
	Meta financeira	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2014

Seleção: Alteração em 10062013 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA									
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			266.295.289,60	0,00	0,00	266.295.289,60	66.564.343,20	0,00	266.295.289,60
Unidade: 04.41 COORD. MUN. DE DEFESA CIVIL E SEGUR. COMUNITÁRIA			44.967.191,00	0,00	0,00	44.967.191,00	11.642.673,00	0,00	44.967.191,00
			10.015.000,00	0,00	0,00	10.015.000,00	3.915.366,00	0,00	10.015.000,00
0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA								
2.050 MANUTENÇÃO DO PROG. DE CAPACITAÇÃO DA GUARDA MUNIC PROGRAMA IMPLANTADO (EXE)									
Meta física			4.000	0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000
Meta financeira			515.000,00	0,00	0,00	515.000,00	128.750,00	0,00	515.000,00
2.051 MANUTENÇÃO DO PROG. DE APARELHAMENTO DA GUARDA MU PROGRAMA IMPLANTADO (EXE)									
Meta física			4.000	0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000
Meta financeira			2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00	532.580,00	0,00	2.100.000,00
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			30.459.118,60	0,00	0,00	30.459.118,60	3.763.407,00	0,00	30.459.118,60
Unidade: 05.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			30.459.118,60	0,00	0,00	30.459.118,60	3.763.407,00	0,00	30.459.118,60
0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0.008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA									
Meta física			4.000	0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000
Meta financeira			19.859.118,60	0,00	0,00	19.859.118,60	1.254.693,00	0,00	19.859.118,60
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
Meta física			4.000	0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000
Meta financeira			8.600.000,00	0,00	0,00	8.600.000,00	2.008.714,00	0,00	8.600.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
9.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
Meta física			4.000	0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000
Meta financeira			2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	500.000,00	0,00	2.000.000,00
			ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2014

Seleção: Alteração em 10002013 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA									
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA									
Unidade: 07.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA									
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
		Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta financeira	16.200.000,00	0,00	0,00	16.200.000,00	4.025.546,00	0,00	16.200.000,00
0004	ESTRUTURANDO MARECHAL								
	1.007	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E URBANIZAÇÃO			CALÇAMENTO E URBANIZAÇÃO CONSTRUÍDOS (KM)				
		Meta física	80,000	0,000	0,000	80,000	20,000	0,000	80,000
		Meta financeira	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	1.250.000,00	0,00	5.000.000,00
	1.008	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚ VIAS PAVIMENTADAS (KM)							
		Meta física	80,000	0,000	0,000	80,000	20,000	0,000	80,000
		Meta financeira	7.150.607,00	0,00	0,00	7.150.607,00	1.776.750,00	0,00	7.150.607,00
	1.009	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA			SISTEMA AMPLIADO (KM)				
		Meta física	48,000	0,000	0,000	48,000	12,000	0,000	48,000
		Meta financeira	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00	450.000,00	0,00	1.800.000,00
	1.010	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS			PRAÇAS CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS (UN)				
		Meta física	8,000	0,000	0,000	8,000	2,000	0,000	8,000
		Meta financeira	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	625.000,00	0,00	2.500.000,00
	1.011	MANUTENÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM			REDE MANTIDA E/OU AMPLIADA (KM)				
		Meta física	32,000	0,000	0,000	32,000	8,000	0,000	32,000
		Meta financeira	5.200.000,00	0,00	0,00	5.200.000,00	1.300.000,00	0,00	5.200.000,00
	1.019	URBANIZAÇÃO DA PRAIA DA BARRA NOVA			PRAIA URBANIZADA (M2)				
		Meta física	80,000	0,000	0,000	80,000	20,000	0,000	80,000
		Meta financeira	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	300.000,00	0,00	1.200.000,00

MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2014

Seleção: Alteração em 10002013 (C) - Portaria da Fundenal STN, nº 42/99

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA									
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA									
Unidade: 07.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA									
0004	ESTRUTURANDO MARECHAL		266.295.289,60	0,00	0,00	266.295.289,60	66.564.343,20	0,00	266.295.289,60
			103.410.607,00	0,00	0,00	103.410.607,00	27.764.970,20	0,00	103.410.607,00
			103.410.607,00	0,00	0,00	103.410.607,00	27.764.970,20	0,00	103.410.607,00
1.034	URBANIZAÇÃO DA ORLA LAGUNAR	ORLA URBANIZADA (M2)							
	Meta física	80.000		0,000	0,000	80.000	20.000	0,000	80.000
	Meta financeira	20.100.000,00		0,00	0,00	20.100.000,00	5.025.000,00	0,00	20.100.000,00
1.036	URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DO FRANCÊS	ORLA URBANIZADA (M2)							
	Meta física	200.000		0,000	0,000	200.000	50.000	0,000	200.000
	Meta financeira	19.060.000,00		0,00	0,00	19.060.000,00	4.765.000,00	0,00	19.060.000,00
2.018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000		0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000
	Meta financeira	15.000.000,00		0,00	0,00	15.000.000,00	5.197.674,20	0,00	15.000.000,00
2.019	MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA DO MUNICIPIO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000		0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000
	Meta financeira	8.000.000,00		0,00	0,00	8.000.000,00	2.500.000,00	0,00	8.000.000,00
5.013	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SISTEMA AMPLIADO (UN)							
	Meta física	4.000		0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000
	Meta financeira	2.200.000,00		0,00	0,00	2.200.000,00	550.000,00	0,00	2.200.000,00
Órgão:	08.00 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, REC. HÍDRIC. E TECNOL.		1.394.705,00	0,00	0,00	1.394.705,00	309.702,00	0,00	1.394.705,00
Unidade:	08.80 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, REC. HÍDRIC. E TECNOL.		1.394.705,00	0,00	0,00	1.394.705,00	309.702,00	0,00	1.394.705,00
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
2.020	MANUTENÇÃO DA SECRET. DE MEIO-AMBIENTE, REC. HÍD. E TET/ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física	4.000		0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000
	Meta financeira	850.000,00		0,00	0,00	850.000,00	174.252,00	0,00	850.000,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2014

Seleção: Alteração em 10062013 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA									
Órgão:	08.00 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, REC. HIDRIC. E TECNOL.		266.295.289,60	0,00	0,00	266.295.289,60	66.564.343,20	0,00	266.295.289,60
Unidade:	08.80 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, REC. HIDRIC. E TECNOL.		1.394.705,00	0,00	0,00	1.394.705,00	309.702,00	0,00	1.394.705,00
			1.394.705,00	0,00	0,00	1.394.705,00	309.702,00	0,00	1.394.705,00
0012	MEIO AMBIENTE AUTO-SUSTENTÁVEL								
	1.013 DESASSOREAMENTO DE RIOS E LAGOAS	RIOS E LAGOAS DESASSOREADOS (M3)							
	Meta física	80.000	0,000	0,000	0,000	80.000	20.000	0,000	80.000
	Meta financeira	544.705,00	0,00	0,00	0,00	544.705,00	135.450,00	0,00	544.705,00
Órgão:	10.00 FUNDAÇÃO MUN. DE EDUC. SUP. DE MAR DEODORO-FMESMD		1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	266.500,00	0,00	1.300.000,00
Unidade:	10.10 FUNDAÇÃO MUN. DE EDUC. SUP. DE MAR DEODORO-FMESMD		1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	266.500,00	0,00	1.300.000,00
0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS								
	2.056 MANUTENÇÃO DA FACULDADE MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORADO	MANUTENÇÃO DA FACULDADE MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORADO (EXE)							
	Meta física	4.000	0,000	0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000
	Meta financeira	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	266.500,00	0,00	1.300.000,00
Órgão:	12.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		2.400.000,00	0,00	0,00	2.400.000,00	573.249,00	0,00	2.400.000,00
Unidade:	12.12 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		2.400.000,00	0,00	0,00	2.400.000,00	573.249,00	0,00	2.400.000,00
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (EXE)							
	Meta física	4.000	0,000	0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000
	Meta financeira	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	334.619,00	0,00	1.400.000,00
0009	APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA								
	1.016 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE LEITE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000	0,000	0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000
	Meta financeira	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	30.000,00	0,00	120.000,00
	1.017 IMPLANT. DO PROG. DE ASSIST. AO PEQUENO E MÉDIO AGRICULTOR MANTIDA (EXE)		4.000	0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000
	Meta física		4.000	0,00	0,00	4.000	1.000	0,00	4.000
	Meta financeira		600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	138.630,00	0,00	600.000,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2014

Seleção: Alteração em 10092013 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA									
Órgão: 12.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			266.295.289,60	0,00	0,00	266.295.289,60	66.564.343,20	0,00	266.295.289,60
Unidade: 12.12 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			2.400.000,00	0,00	0,00	2.400.000,00	573.249,00	0,00	2.400.000,00
0009 APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA			2.400.000,00	0,00	0,00	2.400.000,00	573.249,00	0,00	2.400.000,00
1.020 CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL									
Meta física			4.000	0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000
Meta financeira			80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	20.000,00	0,00	80.000,00
2.021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA AGRICULTURA FAMILIAR									
Meta física			4.000	0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000
Meta financeira			200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	50.000,00	0,00	200.000,00
Órgão: 13.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE									
Unidade: 13.13 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE			20.565.264,00	0,00	0,00	20.565.264,00	4.807.000,00	0,00	20.565.264,00
0001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PURAÇÃO CONTINUADA									
2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
Meta física			4.000	0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000
Meta financeira			6.600.000,00	0,00	0,00	6.600.000,00	1.393.590,00	0,00	6.600.000,00
0004 ESTRUTURANDO MARECHAL									
1.054 AMPLIAÇÃO, REFORMA, REPAR. SIST. ÁGUA									
Meta física			4.000	0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000
Meta financeira			6.100.000,00	0,00	0,00	6.100.000,00	1.801.029,00	0,00	6.100.000,00
2.031 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA									
Meta física			4.000	0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000
Meta financeira			7.865.264,00	0,00	0,00	7.865.264,00	1.612.381,00	0,00	7.865.264,00

Página: 8/24

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo I - Anexo de Melas e Prioridades da Administração para 2014

Seleção: Alteração em 10/06/2013 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA									
Órgão: 17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E DESENV. URBANO									
Unidade: 17.17 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E DESENV. URBANO									
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
2.028 MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENVOLVIME ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
Meta física 4,000 0,000 0,000 4,000 1,000 0,000 4,000									
Meta financeira 2.200.000,00 0,00 2.200.000,00 451.000,00 2.200.000,00									
0005	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO PARA O MUNICIPIO								
1.006 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO CÉLULAS CONSTRUÍDAS (UN)									
Meta física 1,000 0,000 0,000 1,000 1,000 0,000 1,000									
Meta financeira 3.000.000,00 0,00 3.000.000,00 3.000.000,00 3.000.000,00									
1.032 ASSESSORIA DO PLANO DIRETOR, CÔD. DE EDIF. CONSELHO E PLANO DIRETOR COMPLEMENTADO (ETA)									
Meta física 6,000 0,000 0,000 6,000 2,000 0,000 6,000									
Meta financeira 200.000,00 0,00 200.000,00 50.000,00 200.000,00									
Órgão: 18.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO									
Unidade: 18.18 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO									
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
2.032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
Meta física 4,000 0,000 0,000 4,000 1,000 0,000 4,000									
Meta financeira 1.000.000,00 0,00 1.000.000,00 205.000,00 1.000.000,00									
0006	IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO MUNICIPAL								
1.001 CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS CENTRAL CONSTRUÍDA (UN)									
Meta física 1,000 0,000 0,000 1,000 1,000 0,000 1,000									
Meta financeira 250.000,00 0,00 250.000,00 250.000,00 250.000,00									

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2014

Seleção: Alteração em 10092013 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA									
Órgão:	18.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		266.295.289,60	0,00	0,00	266.295.289,60	66.564.343,20	0,00	266.295.289,60
Unidade:	18.18 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		4.250.000,00	0,00	0,00	4.250.000,00	1.205.000,00	0,00	4.250.000,00
			4.250.000,00	0,00	0,00	4.250.000,00	1.205.000,00	0,00	4.250.000,00
0006	IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO MUNICIPAL								
	1.015	REALIZAÇÃO DE EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO EVENTOS REALIZADOS (UNI)							
		Meta física	30,000	0,000	0,000	30,000	7,000	0,000	30,000
		Meta financeira	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	750.000,00	0,00	3.000.000,00
Órgão:	19.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		2.560.000,00	0,00	0,00	2.560.000,00	663.919,00	0,00	2.560.000,00
Unidade:	19.19 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		2.560.000,00	0,00	0,00	2.560.000,00	663.919,00	0,00	2.560.000,00
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.033	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES							
		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
		Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta financeira	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	307.380,00	0,00	1.300.000,00
0015	ESPORTE PARA TODOS								
	1.018	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							
		QUADRAS CONSTRUÍDAS (UNI)							
		Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta financeira	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	150.000,00	0,00	600.000,00
	1.057	CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE SKATE							
		UNIDADE CONSTRUÍDA (UNI)							
		Meta física	1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta financeira	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
	2.034	APOIO AO DESPORTO AMADOR							
		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
		Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta financeira	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	46.539,00	0,00	200.000,00
	2.049	MANUTENÇÃO DO PROG. DE INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DO E: ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
		Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta financeira	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	100.000,00	0,00	400.000,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2014

Seleção: Alteração em 10062013 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MARECHAL DEODORO									
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			115.453.157,90	0,00	0,00	115.453.157,90	27.848.771,00	0,00	115.453.157,90
Unidade: 09.90 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			13.250.000,00	0,00	0,00	13.250.000,00	3.334.380,00	0,00	13.250.000,00
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
6.010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		7.000.000,00	0,00	0,00	7.000.000,00	1.609.855,00	0,00	7.000.000,00
0011	SAÚDE E CIDADANIA								
5.001	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE SEDE CONSTRUÍDA (UNI)								
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
6.034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	47.000,00	0,00	200.000,00
6.037	MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		3.100.000,00	0,00	0,00	3.100.000,00	677.525,00	0,00	3.100.000,00
6.038	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE DA PAZ		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	300.000,00	0,00	1.200.000,00
6.039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIVA CIDADÃO		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	350.000,00	0,00	1.400.000,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2014

Seleção: Alteração em 10/03/2013 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Código	Programa	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA	
	Ação			Realizado até 2014	Orçamento em 2014					
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MARECHAL DEODORO										
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
Unidade: 09.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.										
0005	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO PARA O MUNICIPIO									
5.004	MELHORIA SANITÁRIA EM CASAS POPULARES	MÓDULOS CONSTRUÍDOS (UN)	115.453.157,90	0,00	0,00	115.453.157,90	27.848.771,00	0,00	115.453.157,90	
	Meta física	800,000	0,000	0,000	800,000	200,000	0,000	800,000		
	Meta financeira	2.400.000,00	0,00	0,00	2.400.000,00	600.000,00	0,00	2.400.000,00		
	5.014	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO E SANEAMENTO	SISTEMA AMPLIADO (KM)	60,000	0,000	0,000	60,000	15,000	0,000	60,000
		Meta física	15.000.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00	3.750.000,00	0,00	15.000.000,00	
		Meta financeira								
0011	SAÚDE E CIDADANIA									
5.002	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE CONSTRUIDA (UN)	8,000	0,000	0,000	8,000	2,000	0,000	8,000	
	Meta física	6.400.000,00	0,00	0,00	6.400.000,00	1.600.000,00	0,00	6.400.000,00		
	Meta financeira									
5.009	MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O COMBATE À DOENÇA DE C CASAS MELHORADAS (UN)		200,000	0,000	0,000	200,000	50,000	0,000	200,000	
	Meta física	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	1.250.000,00	0,00	5.000.000,00		
	Meta financeira									
5.010	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	VEÍCULO ADQUIRIDO (UN)	8,000	0,000	0,000	8,000	2,000	0,000	8,000	
	Meta física	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	225.000,00	0,00	900.000,00		
	Meta financeira									
5.011	AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE E CONSUL VEÍCULO ADQUIRIDO (UN)		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000	
	Meta física	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00		
	Meta financeira									
5.012	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DIVERSOS - ATENÇÃO BÁSICA	VEÍCULO ADQUIRIDO (UN)	20,000	0,000	0,000	20,000	5,000	0,000	20,000	
	Meta física	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	150.000,00	0,00	600.000,00		
	Meta financeira									

MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2014

Seleção: Alteração em 1000/2013 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/09

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MARECHAL DEODORO									
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade: 09.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
0011	SAÚDE E CIDADANIA		115.453.157,90	0,00	0,00	115.453.157,90	27.848.771,00	0,00	115.453.157,90
			115.453.157,90	0,00	0,00	115.453.157,90	27.848.771,00	0,00	115.453.157,90
			102.203.157,90	0,00	0,00	102.203.157,90	24.514.391,00	0,00	102.203.157,90
5.016	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)							
	Meta física	10.000	0,000	0,000	0,000	10.000	2.500	0,000	10.000
	Meta financeira	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	100.000,00	0,00	400.000,00
5.017	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	REDE ESTRUTURADA (UN)							
	Meta física	2.000	0,000	0,000	0,000	2.000	1.000	0,000	2.000
	Meta financeira	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	250.000,00	0,00	500.000,00
5.018	CONST. E/OU AQUIS. DE EQUIPAM. PARA FARMÁCIA PÚBLICA	FARMÁCIA PÚBLICA CONSTRUÍDA E/OU EQUIPADA (UN)							
	Meta física	4.000	0,000	0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000
	Meta financeira	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	100.000,00	0,00	400.000,00
5.019	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA	CENTRO IMPLANTADO (UN)							
	Meta física	1.000	0,000	0,000	0,000	1.000	1.000	0,000	1.000
	Meta financeira	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
5.021	IMPLANT. DO PROG. DE CRESCIM. E DESENV. DE CRIANÇAS	PROGRAMA IMPLANTADO (UN)							
	Meta física	4.000	0,000	0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000
	Meta financeira	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	100.000,00	0,00	400.000,00
5.022	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	PROGRAMA IMPLANTADO (UN)							
	Meta física	4.000	0,000	0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000
	Meta financeira	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	75.000,00	0,00	300.000,00
5.023	IMPLANT. DO PROG. DE ASSIST. AOS PORTAD. DE TUBERCULOS	PESSOAS ATENDIDAS (UN)							
	Meta física	400.000	0,000	0,000	0,000	400.000	100.000	0,000	400.000
	Meta financeira	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	50.000,00	0,00	200.000,00
6.001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000	0,000	0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000
	Meta financeira	33.404.867,90	0,00	0,00	0,00	33.404.867,90	7.550.017,00	0,00	33.404.867,90

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2014

Seleção: Alteração em 10/05/2013 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MARECHAL DEODORO									
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade: 09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
0011	SAÚDE E CIDADANIA								
6.002	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	115.453.157,90	0,00	0,00	115.453.157,90	27.848.771,00	0,00	115.453.157,90
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		12.514.114,00	0,00	0,00	12.514.114,00	2.967.007,00	0,00	12.514.114,00
6.003	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE DA FAMILIA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		6.100.000,00	0,00	0,00	6.100.000,00	1.401.086,00	0,00	6.100.000,00
6.004	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITARIOS DE SA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00	802.798,00	0,00	3.500.000,00
6.005	BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ASSIST. FARMACÊUT	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		1.323.812,00	0,00	0,00	1.323.812,00	309.433,00	0,00	1.323.812,00
6.006	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00	418.882,00	0,00	1.800.000,00
6.007	BLOCO MAC - SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - SIH	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	286.067,00	0,00	1.200.000,00
6.008	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	116.424,00	0,00	500.000,00
6.009	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPID. E AMB. EM ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		1.415.702,00	0,00	0,00	1.415.702,00	329.831,00	0,00	1.415.702,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2014

Seleção: Alteração em 10/05/2013 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MARECHAL DEODORO									
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			115.453.157,90	0,00	0,00	115.453.157,90	27.848.771,00	0,00	115.453.157,90
Unidade: 09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			102.203.157,90	0,00	0,00	102.203.157,90	24.514.391,00	0,00	102.203.157,90
0011	SAÚDE E CIDADANIA								
6.027	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGISUS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta física								
	Meta financeira		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	48.277,00	0,00	200.000,00
6.028	BLOCO DE ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR - C. ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta física								
	Meta financeira		2.891.727,00	0,00	0,00	2.891.727,00	680.558,00	0,00	2.891.727,00
6.031	BLOCO DE GESTÃO DO SUS - QUALIFICAÇÃO E GESTÃO DO SUS. ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta física								
	Meta financeira		298.621,00	0,00	0,00	298.621,00	69.801,00	0,00	298.621,00
6.032	BLOCO MAC - FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E CÔMP. - FAE. ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta física								
	Meta financeira		210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	49.059,00	0,00	210.000,00
6.033	BLOCO DE ATENÇÃO DE MAC - TETO FINANCEIRO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta física								
	Meta financeira		4.044.314,00	0,00	0,00	4.044.314,00	935.151,00	0,00	4.044.314,00
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL MARECHAL DEODORO									
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			32.290.670,00	0,00	0,00	32.290.670,00	8.469.076,00	0,00	32.290.670,00
Unidade: 11.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			22.810.000,00	0,00	0,00	22.810.000,00	5.918.882,00	0,00	22.810.000,00
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
6.011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta física								
	Meta financeira		5.200.000,00	0,00	0,00	5.200.000,00	1.216.382,00	0,00	5.200.000,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2014

Seleção: Alteração em 1006/2013 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/98

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA	
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014					
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL MARECHAL DEODORO										
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			32.290.670,00	0,00	0,00	32.290.670,00	8.469.076,00	0,00	32.290.670,00	
Unidade: 11.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			22.810.000,00	0,00	0,00	22.810.000,00	5.918.882,00	0,00	22.810.000,00	
0013 ASSISTÊNCIA SOCIAL MAIS PERTO DE VOCÊ										
5.006 CONST. DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA PORTAD. DE DEFICENTRO CONSTRUÍDO (UN)			1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000	
Meta física			400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	
Meta financeira										
5.007 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CASAS POPULARES			CASAS CONSTRUÍDAS (UN)	800,000	0,000	0,000	800,000	200,000	0,000	800,000
Meta física				0,00	0,00	0,00	15.800.000,00	3.950.000,00	0,00	15.800.000,00
Meta financeira										
6.013 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS B/CESTAS DISTRIBUIDAS (UN)			3.000,000	0,000	0,000	3.000,000	750,000	0,000	3.000,000	
Meta física			210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	52.500,00	0,00	210.000,00	
Meta financeira										
6.014 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
Meta física				0,00	0,00	0,00	600.000,00	150.000,00	0,00	600.000,00
Meta financeira										
6.029 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC			ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
Meta física				0,00	0,00	0,00	400.000,00	100.000,00	0,00	400.000,00
Meta financeira										
6.040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MULHERES DA PAZ			ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
Meta física				0,00	0,00	0,00	200.000,00	50.000,00	0,00	200.000,00
Meta financeira										
Unidade: 11.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			8.930.670,00	0,00	0,00	8.930.670,00	2.418.510,00	0,00	8.930.670,00	
0013 ASSISTÊNCIA SOCIAL MAIS PERTO DE VOCÊ										
5.003 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS CAPS CONSTRUÍDO (UN)			1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000	
Meta física			350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00	
Meta financeira										

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2014

Seleção: Alteração em 10/06/2013 (C) - Portaria da Fundonôh STN, nº 42/89

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL MARECHAL DEODORO									
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			32.290,670,00	0,00	0,00	32.290,670,00	8.469,076,00	0,00	32.290,670,00
Unidade: 11.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			8.930,670,00	0,00	0,00	8.930,670,00	2.418,510,00	0,00	8.930,670,00
0013 ASSISTÊNCIA SOCIAL MAIS PERTO DE VOCÊ									
6.015	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA MUNICIPAL	BOLSAS DISTRIBUÍDAS (UN)							
	Meta física		3.000,000	0,000	0,000	3.000,000	3.000,000	0,000	3.000,000
	Meta financeira		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
6.036	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00	531.093,00	0,00	2.200.000,00
6.050	BLOCO - PSB - PISO BÁSICO FIXO (CRAS/PAIF)	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		670.607,00	0,00	0,00	670.607,00	156.750,00	0,00	670.607,00
6.051	BLOCO - PSB - PROJÓVEM ADOLESCENTE - PBV I	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		603.545,00	0,00	0,00	603.545,00	141.075,00	0,00	603.545,00
6.052	BLOCO - PSB - PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBV II	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		177.874,00	0,00	0,00	177.874,00	41.577,00	0,00	177.874,00
6.053	BLOCO - PSE - PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PETI	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		849.435,00	0,00	0,00	849.435,00	198.550,00	0,00	849.435,00
6.054	BLOCO - PSE - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		66.698,00	0,00	0,00	66.698,00	15.590,00	0,00	66.698,00
6.055	BLOCO - PSE - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE II	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		201.181,00	0,00	0,00	201.181,00	47.025,00	0,00	201.181,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2014

Seleção: Alteração em 10/06/2013 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL MARECHAL DEODORO									
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			32.290,670,00	0,00	0,00	32.290,670,00	8.469,076,00	0,00	32.290,670,00
Unidade: 11.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			8.930,670,00	0,00	0,00	8.930,670,00	2.418,510,00	0,00	8.930,670,00
0013 ASSISTÊNCIA SOCIAL MAIS PERTO DE VOCÊ									
6.056 BLOCO - PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE			ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		357.656,00	0,00	0,00	357.656,00	83.600,00	0,00	357.656,00
6.058 MANUTENÇÃO IGD - SUAS			ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		2.476.568,00	0,00	0,00	2.476.568,00	578.882,00	0,00	2.476.568,00
6.059 MANUTENÇÃO IGD - BOLSA FAMÍLIA			ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		917.106,00	0,00	0,00	917.106,00	214.368,00	0,00	917.106,00
Unidade: 11.13 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT				0,00	0,00	550.000,00	131.684,00	0,00	550.000,00
0013 ASSISTÊNCIA SOCIAL MAIS PERTO DE VOCÊ									
6.012 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	81.684,00	0,00	350.000,00
6.035 MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIR. DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES			ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	50.000,00	0,00	200.000,00

Estado de Alagoas

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2014

Seleção: Alteração em 10092013 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Página: 18/24

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO MARECHAL DEODORO									
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
Unidade: 06.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
2.042	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACAO		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000
	Meta financeira		28.858.692,70	0,00	0,00	28.858.692,70	6.744.885,80	0,00	28.858.692,70
0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS								
1.002	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES		ESCOLAS CONSTRUÍDAS (UN)						
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000
	Meta financeira		2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	500.000,00	0,00	2.000.000,00
1.003	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE		TRANSPORTE ADQUIRIDO (UN)						
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000
	Meta financeira		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	250.000,00	0,00	1.000.000,00
1.005	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE BIBLIOTECAS ESCOLARES		BIBLIOTECAS CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS (UN)						
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000
	Meta financeira		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	200.000,00	0,00	800.000,00
1.039	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES		CRECHES CONSTRUÍDAS (UN)						
	Meta física		8.000	0,000	0,000	8.000	2.000	0,000	8.000
	Meta financeira		2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	500.000,00	0,00	2.000.000,00
1.040	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS JUNTO AO FNDE - PTA		CONVÊNIOS MANTIDOS (UN)						
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000
	Meta financeira		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	125.000,00	0,00	500.000,00
2.010	MANUTENÇÃO DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000
	Meta financeira		3.195.430,00	0,00	0,00	3.195.430,00	753.414,00	0,00	3.195.430,00

Estado de Alagoas
MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2014

Sessão: Alagoas em 10/06/2013 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO MARECHAL DEODORO									
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
Unidade: 06.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS		150.188.626,70	0,00	0,00	150.188.626,70	35.222.118,80	0,00	150.188.626,70
			148.988.626,70	0,00	0,00	148.988.626,70	34.976.118,80	0,00	148.988.626,70
			46.162.303,70	0,00	0,00	46.162.303,70	10.941.118,80	0,00	46.162.303,70
2.011	QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta física		2.864.809,00	0,00	0,00	2.864.809,00	669.631,00	0,00	2.864.809,00
	Meta financeira								
2.012	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - 1ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta física		31.987,00	0,00	0,00	31.987,00	7.477,00	0,00	31.987,00
	Meta financeira								
2.026	PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL/ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta física		1.434.397,00	0,00	0,00	1.434.397,00	335.283,00	0,00	1.434.397,00
	Meta financeira								
2.030	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta física		525.220,00	0,00	0,00	525.220,00	122.765,00	0,00	525.220,00
	Meta financeira								
2.039	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E SATIVIDADE MANTIDA (EXE)		2,000	0,000	0,000	2,000	1,000	0,000	2,000
	Meta física		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	25.000,00	0,00	100.000,00
	Meta financeira								
2.040	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta física		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	35.769,00	0,00	150.000,00
	Meta financeira								
2.041	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta física		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	35.769,00	0,00	150.000,00
	Meta financeira								
2.043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta física		111.768,00	0,00	0,00	111.768,00	26.125,00	0,00	111.768,00
	Meta financeira								

Estado de Alagoas

MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2014

Seleção: Alienação em 10/03/2013 (C) - Portaria da Funcional STM, nº 42/99

Página: 20/24

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MARECHAL DEODORO									
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			150.188.626,70	0,00	0,00	150.188.626,70	35.222.118,80	0,00	150.188.626,70
Unidade: 06.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			148.988.626,70	0,00	0,00	148.988.626,70	34.976.118,80	0,00	148.988.626,70
			46.162.303,70	0,00	0,00	46.162.303,70	10.941.118,80	0,00	46.162.303,70
0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS								
2.047	MANUTENÇÃO DO PROG. EDUCANDO PARA CIDADANIA - ESCOL		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		1.220.000,00	0,00	0,00	1.220.000,00	305.000,00	0,00	1.220.000,00
2.048	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIDEO MONITORAMENTO		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		1.220.000,00	0,00	0,00	1.220.000,00	305.000,00	0,00	1.220.000,00
Unidade: 06.61 FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB			102.826.323,00	0,00	0,00	102.826.323,00	24.035.000,00	0,00	102.826.323,00
0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS								
1.058	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES		UNIDADE CONSTRUÍDA (UN)						
	Meta física		24,000	0,000	0,000	24,000	6,000	0,000	24,000
	Meta financeira		8.350.236,00	0,00	0,00	8.350.236,00	2.306.031,00	0,00	8.350.236,00
2.013	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40%		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		2.700.000,00	0,00	0,00	2.700.000,00	553.500,00	0,00	2.700.000,00
2.014	MANUTENÇÃO DO PROG. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00	430.500,00	0,00	2.100.000,00
2.015	PAGAMENTO AO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		41.707.312,00	0,00	0,00	41.707.312,00	9.750.000,00	0,00	41.707.312,00
2.016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 %		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		25.500.000,00	0,00	0,00	25.500.000,00	5.830.500,00	0,00	25.500.000,00

MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo I - Anexo de Meias e Prioridades da Administração para 2014

Seleção: Alteração em 10/09/2013 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 4289

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO MARECHAL DEODORO									
Órgão:	06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		150.188.626,70	0,00	0,00	150.188.626,70	35.222.118,80	0,00	150.188.626,70
			148.988.626,70	0,00	0,00	148.988.626,70	34.976.118,80	0,00	148.988.626,70
Unidade:	06.61 FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB		102.826.323,00	0,00	0,00	102.826.323,00	24.035.000,00	0,00	102.826.323,00
0003 EDUCACAO PARA TODOS									
2.035 PAGAMENTO AO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL - 60%									
		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		19.251.861,00	0,00	0,00	19.251.861,00	4.505.000,00	0,00	19.251.861,00
2.036 PAGAMENTO AO MAGISTÉRIO DO EJA - 60%									
		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		2.566.914,00	0,00	0,00	2.566.914,00	526.217,00	0,00	2.566.914,00
2.044 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - 40%									
		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	51.252,00	0,00	250.000,00
2.045 PAGAMENTO AO MAGISTÉRIO DO ENSINO ESPECIAL - 60%									
		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	82.000,00	0,00	400.000,00
Órgão:	10.00 FUNDAÇÃO MUN. DE EDUC. SUP. DE MAR DEODORO- FMESMD		1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	246.000,00	0,00	1.200.000,00
Unidade:	10.10 FUNDAÇÃO MUN. DE EDUC. SUP. DE MAR DEODORO- FMESMD		1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	246.000,00	0,00	1.200.000,00
0003 EDUCACAO PARA TODOS									
2.055 MANUTENÇÃO DA FUND. DE EDUC. SUP. DE MARECHAL DEODORO/ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	246.000,00	0,00	1.200.000,00

MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2014

Seleção: Alteração em 10002013 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 4289.

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 9 - RPPS DE MARECHAL DEODORO									
Órgão: 15.00 FUNDO DE APOSENTADORIA - FAPEN			39.833.751,00	0,00	0,00	39.833.751,00	9.310.886,00	0,00	39.833.751,00
Unidade: 15.15 FUNDO DE APOSENTADORIA - FAPEN			39.833.751,00	0,00	0,00	39.833.751,00	9.310.886,00	0,00	39.833.751,00
0007 SEGURIDADE SOCIAL RESPONSÁVEL									
6.024 MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUN			ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
Meta financeira			7.495.223,00	0,00	0,00	7.495.223,00	1.595.175,00	0,00	7.495.223,00
6.025 MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO A APOSENTADOS E PENSIONIS			ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
Meta financeira			31.538.528,00	0,00	0,00	31.538.528,00	7.420.923,00	0,00	31.538.528,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
9.002 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS			ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
Meta financeira			800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	294.788,00	0,00	800.000,00
Entidade: 10 - FUNDAÇÃO MUN. DE AÇÃO E CULTURA DE MARECHAL DEODORO									
Órgão: 16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			25.320.000,00	0,00	0,00	25.320.000,00	6.251.869,00	0,00	25.320.000,00
Unidade: 16.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			25.320.000,00	0,00	0,00	25.320.000,00	6.251.869,00	0,00	25.320.000,00
Unidade: 16.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			17.420.000,00	0,00	0,00	17.420.000,00	4.474.450,00	0,00	17.420.000,00
0001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA									
2.027 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
Meta financeira			3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00	850.055,00	0,00	3.600.000,00
0010 PRESERVAÇÃO E MANUT. DAS ATIVIDADES ARTISTICA/CULTURAL									
1.025 RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS			PRÉDIOS RECUPERADOS (M2)						
Meta física			2.400,000	0,000	0,000	2.400,000	600,000	0,000	2.400,000
Meta financeira			7.200.000,00	0,00	0,00	7.200.000,00	1.800.000,00	0,00	7.200.000,00

Estado de Alagoas
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2014

Seleção: Alteração em 10/06/2013 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/89

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 10 - FUNDAÇÃO MUN. DE AÇÃO E CULTURA DE MARECHAL DEODORO									
Órgão: 16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			25.320.000,00	0,00	0,00	25.320.000,00	6.251.869,00	0,00	25.320.000,00
Unidade: 16.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			25.320.000,00	0,00	0,00	25.320.000,00	6.251.869,00	0,00	25.320.000,00
			17.420.000,00	0,00	0,00	17.420.000,00	4.474.450,00	0,00	17.420.000,00
0010	PRESERVAÇÃO E MANUT. DAS ATIVIDADES ARTÍSTICA/CULTURAL								
1.042 RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO E ARTES INTEGRADAS			PATRIMÔNIO E ARTES INTEGRADAS RESTAURADAS (UNI)						
Meta física			12.000	0,000	0,000	12.000	3.000	0,000	12.000
Meta financeira			1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00	450.000,00	0,00	1.800.000,00
1.043 AMPLIAÇÃO DE TELECENTRO COMUNITÁRIO			TELECENTRO AMPLADO (UNI)						
Meta física			2.000	0,000	0,000	2.000	0.500	0,000	2.000
Meta financeira			280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	70.000,00	0,00	280.000,00
1.049 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CASA DO PATRIMÔNIO			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UNI)						
Meta física			20.000	0,000	0,000	20.000	5.000	0,000	20.000
Meta financeira			1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	250.000,00	0,00	1.000.000,00
1.051 CONST. E/OU REFORMA DE PAVIMENT. DO CONSERV. DE MÚSIC. CONSERVATÓRIO CONSTRUÍDO E/OU REFORMADO (UNI)									
Meta física			1.000	0,000	0,000	1.000	1.000	0,000	1.000
Meta financeira			300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
2.022 APOIO ÀS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS			ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
Meta física			4.000	0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000
Meta financeira			3.200.000,00	0,00	0,00	3.200.000,00	744.395,00	0,00	3.200.000,00
2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS AÇÃO NA CULTURA			ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
Meta física			4.000	0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000
Meta financeira			40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	10.000,00	0,00	40.000,00
Unidade: 16.17 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL			7.900.000,00	0,00	0,00	7.900.000,00	1.777.419,00	0,00	7.900.000,00
0010	PRESERVAÇÃO E MANUT. DAS ATIVIDADES ARTÍSTICA/CULTURAL								
1.044 PROJETO CAPACIT. DO ARTESANATO E ESCOAM. DO PRODUTO ARTESÃOS (UNI)									
Meta física			800.000	0,000	0,000	800.000	200.000	0,000	800.000
Meta financeira			240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	60.000,00	0,00	240.000,00

Estado de Alagoas
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2014

Seleção: Alteração em: 10/09/2013 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 10 - FUNDAÇÃO MUN.DE AÇÃO E CULTURA DE MARECHAL DEODORO									
Órgão: 16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			25.320.000,00	0,00	0,00	25.320.000,00	6.251.869,00	0,00	25.320.000,00
Unidade: 16.17 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL			7.900.000,00	0,00	0,00	7.900.000,00	1.777.419,00	0,00	7.900.000,00
0010 PRESERVAÇÃO E MANUT. DAS ATIVIDADES ARTÍSTICA/CULTURAL.									
1.045 IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS ESCOLAS DE INSTRUMENTOS			OFICINAS IMPLANTADAS (EXE)						
Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
Meta financeira			400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	100.000,00	0,00	400.000,00
1.046 PROJETO MARECHAL CIDADE HISTÓRICA			CIDADE PROJETADA (MÊS)						
Meta física			8,000	0,000	0,000	8,000	2,000	0,000	8,000
Meta financeira			260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	65.000,00	0,00	260.000,00
2.008 MANUTENÇÃO DOS TELECENTROS COMUNITÁRIOS			ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
Meta financeira			300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	75.000,00	0,00	300.000,00
2.029 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL			ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
Meta física.			4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
Meta financeira			6.700.000,00	0,00	0,00	6.700.000,00	1.477.419,00	0,00	6.700.000,00
Entidade: 12 - SUPERINT. MUN. DE TRANSP. E TRÂNSITO-SMTT									
Órgão: 14.00 SUPERINTENDÊNCIA MUN. DE TRANSPORTE - SMTT			900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	211.157,00	0,00	900.000,00
Unidade: 14.14 SUPERINTENDÊNCIA MUN. DE TRANSPORTE - SMTT			900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	211.157,00	0,00	900.000,00
0008 RESPEITO AO TRÂNSITO									
2.025 MANUTENÇÃO DA SUPERINT. MUN. DE TRANSP. E TRÂNSITO - S ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
Meta financeira			900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	211.157,00	0,00	900.000,00
Total geral:			630.281.495,20	0,00	0,00	630.281.495,20	153.878.221,00	0,00	630.281.495,20

Estado de Alagoas
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO II - ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO (Consolidado)
 Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Código	Especificação	Arrecadado				Estimado	LDO		Projeção	
		2010	2011	2012	2013		2014	2015	2016	
4.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS	103.246.409,26	114.616.597,47	115.449.764,11	164.232.861,00	165.727.330,20	167.855.519,00	173.904.978,00		
4.1.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	91.937.331,11	107.391.646,34	112.495.907,86	124.935.813,00	123.975.665,20	129.487.629,00	135.247.632,00		
4.1.1.0.00.00.00.00	Recetta Tributária	8.369.235,26	12.125.594,11	15.219.185,06	13.587.741,00	14.199.190,20	14.039.153,00	15.505.870,00		
4.1.1.0.00.00.00.00	Impostos	7.954.751,03	11.787.251,71	14.770.861,33	13.087.741,00	13.676.690,00	14.292.141,00	14.935.268,00		
4.1.1.2.00.00.00.00	Imposto s/ o Patrimônio e a Renda	3.007.104,27	4.334.080,98	4.679.143,09	3.936.630,00	4.113.779,00	4.299.899,00	4.492.350,00		
4.1.1.2.02.00.01.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Terr. Urbana	2.068.535,17	2.237.398,40	2.261.643,02	2.727.525,00	2.850.264,00	2.978.526,00	3.112.560,00		
4.1.1.2.02.00.01.00	IPPU - Próprio	0,00	1.342.439,01	1.356.985,57	1.636.515,00	0,00	0,00	0,00		
4.1.1.2.02.00.02.00	IPPU - MDE	0,00	559.349,82	565.411,01	681.881,00	0,00	0,00	0,00		
4.1.1.2.02.00.04.00	IPPU - ASPS	0,00	335.809,77	339.246,44	409.129,00	0,00	0,00	0,00		
4.1.1.2.04.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	483.414,88	1.724.099,70	1.585.209,13	742.020,00	775.411,00	810.304,00	846.768,00		
4.1.1.2.04.31.01.00	IRRF - Alvinat - Executíveis - Próprio	0,00	973.076,69	951.592,15	1.445.212,00	0,00	0,00	0,00		
4.1.1.2.04.31.01.00	IRRF - Alvinat - Executíveis - MDE	0,00	363.003,70	394.226,87	1.185.505,00	0,00	0,00	0,00		
4.1.1.2.04.31.01.00	IRRF - Alvinat - Executíveis ASPS	0,00	388.019,31	239.400,11	1.111.303,00	0,00	0,00	0,00		
4.1.1.2.04.31.01.00	Imposto s/ Transm. Inter. Vivos de Bens Imóveis e Dir	455.154,22	372.582,88	832.290,94	467.085,00	488.104,00	510.069,00	533.022,00		
4.1.1.2.08.00.01.00	ITBI - Próprio	0,00	223.549,73	499.374,42	280.251,00	0,00	0,00	0,00		
4.1.1.2.08.00.02.00	ITBI - MDE	0,00	93.145,72	208.072,91	116.771,00	0,00	0,00	0,00		
4.1.1.2.08.00.04.00	ITBI - ASPS	0,00	55.887,43	124.843,61	70.063,00	0,00	0,00	0,00		
4.1.1.3.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	4.947.646,76	7.453.170,73	10.091.718,24	9.151.111,00	9.562.911,00	9.993.242,00	10.442.938,00		
4.1.1.3.05.00.00.00	Imposto s/ Serv. de Qualquer Natureza ISS	4.947.646,76	7.453.170,73	10.091.718,24	9.151.111,00	9.562.911,00	9.993.242,00	10.442.938,00		
4.1.1.3.05.01.00.00	ISS - NORMAL	4.775.575,66	7.244.109,10	10.000.808,01	9.151.111,00	0,00	0,00	0,00		
4.1.1.3.05.01.01.00	ISS - Próprio	0,00	4.353.922,53	6.002.015,90	5.490.666,00	0,00	0,00	0,00		
4.1.1.3.05.01.02.00	ISS - MDE	0,00	1.805.199,24	2.499.235,45	2.287.778,00	0,00	0,00	0,00		
4.1.1.3.05.01.04.00	ISS - ASPS	0,00	1.084.987,33	1.499.556,66	1.372.667,00	0,00	0,00	0,00		
4.1.1.3.05.02.00.00	ISS - SIMPLES NACIONAL	172.071,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
4.1.1.3.05.03.00.00	ISS - SIMPLES NACIONAL	414.484,23	209.061,63	90.910,23	500.000,00	522.500,20	546.012,00	570.582,00		
4.1.1.2.00.00.00.00	TAXAS	13.064,00	336.332,40	11.914,00	448.323,73	0,00	0,00	0,00		
4.1.1.2.17.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
4.1.1.2.20.01.00.00	Tx por Plano de Assistência à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
4.1.1.2.22.00.00.00	Tx de Controle e Fiscalização Ambiental	16.180,98	0,00	51.757,62	500.000,00	0,00	0,00	0,00		
4.1.1.2.22.00.00.00	Tx de Serviços Administrativos	138.970,36	143.133,75	169.496,05	0,00	0,00	0,00	0,00		
4.1.1.2.25.00.00.00	TAXA DE FUNC. COM./INDUST/PRES SERV - PROPRI	0,00	85.880,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
4.1.1.2.25.02.00.00	TAXA DE FUNC. EST. COM./INDUST/PRES SERV - MDE	0,00	35.783,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
4.1.1.2.25.04.00.00	TAXA DE FUNC. EST. COM./INDUST/PRES SERV - ASPS	0,00	21.470,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
4.1.1.2.26.00.00.00	Tx de licença para Execução de Obras	28.486,12	0,00	22.819,09	0,00	0,00	0,00	0,00		
4.1.1.2.31.00.00.00	Tx de Utilização de Área de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
4.1.1.2.31.00.00.00	Tx de Aproveitamento do Projeto de Construção Civil	117.804,19	0,00	66.236,44	0,00	0,00	0,00	0,00		
4.1.1.2.35.00.00.00	Tx de Alinhamento e Nivelamento	0,00	0,00	8,15	0,00	0,00	0,00	0,00		
4.1.1.2.35.00.00.00	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Polícia	5.274,30	181.864,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
4.1.1.2.38.00.00.00	Tx de Cemitérios	76,45	1.420,20	3.865,68	0,00	0,00	0,00	0,00		
4.1.1.2.38.01.00.00	Tx de Cemitérios - PROPRI	0,00	852,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
4.1.1.2.38.02.00.00	Tx de Cemitérios - MDE	0,00	355,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
4.1.1.2.38.04.00.00	Tx de Cemitérios - ASPS	0,00	213,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
4.1.1.2.39.00.00.00	Tx de Limpeza Pública	61.268,49	0,00	84.388,58	0,00	0,00	0,00	0,00		
4.1.1.2.39.00.01.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	33.349,34	0,00	29.984,12	0,00	0,00	0,00	0,00		
4.1.1.2.39.00.01.00	Taxa Registro de Produtos Agropecuários	0,00	0,00	1.806,44	0,00	0,00	0,00	0,00		
4.1.1.2.39.00.04.00	Taxa de Emissões de Certidões	0,00	0,00	3.598,70	0,00	0,00	0,00	0,00		
4.1.2.0.0.00.00.00.00	Recetas de Contribuições	3.471.196,41	3.306.970,94	22.075,89	4.684.180,00	1.961.721,00	2.049.998,00	2.142.247,00		
4.1.2.0.0.00.00.00.00	Contribuições Sociais	3.199.992,06	2.995.726,50	0,00	4.184.180,00	1.439.221,00	1.503.986,00	1.571.665,00		
4.1.2.1.0.29.00.00.00	Contrib. Previd. do Regime Próprio	2.671.433,56	2.995.726,50	0,00	4.184.180,00	1.439.221,00	1.503.996,00	1.571.665,00		

Estado de Alagoas
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO II - ESTIMATIVA DE ARRECAÇÃO (Consolidado)
 Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Código	Especificação	Arrecadação			Estimado	LDO		Projeção	
		2010	2011	2012		2013	2014	2015	2016
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib. de Serv. Civil Ativo para o RPPS	2.665.277,10	2.989.305,94	0,00	4.104.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.1.0.29.07.01.00.00	PREFEITURA - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	482.576,58	666.231,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.1.0.29.07.02.00.00	RPPS - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	41.441,38	10.627,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.1.0.29.07.03.00.00	FUNDEB 40 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	313.365,31	373.923,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.1.0.29.07.04.00.00	FUNDEB 60 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	1.009.719,30	1.131.507,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.1.0.29.07.05.00.00	SAÚDE - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	811.960,52	799.213,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.1.0.29.07.06.00.00	CÂMARA - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	615,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.1.0.29.07.21.00.00	CECIDOS - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	6.214,01	7.187,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.1.0.29.09.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERV. INATIVO CIVIL PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.1.1.29.07.01.00.00	PREFEITURA - CONT. SERVIDOR ATIVO C. EXE. ANTERIOR	6.156,46	6.420,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.1.1.29.07.03.00.00	FUNDEB 40 - CONT. SERVIDOR ATIVO C. EXE. ANTERIOR	130.891,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.1.1.29.07.04.00.00	FUNDEB 60 - CONT. SERVIDOR ATIVO C. EXE. ANTERIOR	85.002,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.1.1.29.07.05.00.00	SAÚDE - CONT. SERVIDOR ATIVO C. EXE. ANTERIOR	97.166,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.1.1.29.07.06.00.00	SAÚDE - CONT. SERVIDOR ATIVO C. EXE. ANTERIOR	214.922,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.1.1.29.07.21.00.00	CECIDOS - CONT. SERVIDOR ATIVO C. EXE. ANTERIOR	574,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.1.1.29.07.17.00.00	FUNDEB 40 - CONT. SERVIDOR ATIVO C. EXE. ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.1.1.29.07.17.00.00	FUNDEB 60 - CONT. SERVIDOR ATIVO C. EXE. ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.1.1.29.07.18.00.00	SAÚDE - CONT. SERVIDOR ATIVO C. EXE. ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.1.1.29.07.21.00.00	CECIDOS - CONT. SERVIDOR ATIVO C. EXE. ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.2.0.29.00.00.00.00	Contrib. p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	271.204,35	311.244,44	22.075,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	Contribuição p/ Custeio do Serv. de Ilum. Pública	0,00	0,00	0,00	500.000,00	522.500,00	546.012,00	570.582,00	570.582,00
4.1.3.0.00.00.00.00.00	Recursos Patrimoniais	970.244,08	1.894.564,39	2.303.644,32	2.144.180,00	275.023,00	287.399,00	300.332,00	300.332,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	970.244,08	1.894.564,39	2.303.644,32	2.144.180,00	275.023,00	287.399,00	300.332,00	300.332,00
4.1.3.2.5.01.01.00.00.00	Rentim. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties	554.888,63	1.157.892,03	1.57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDIEB	0,00	138.178,57	77.316,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDIEB	0,00	217.593,07	63.565,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.01.00.00	Rendimentos - Bloco de Atenção Básica	0,00	41.618,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.02.00.00	Rendimentos - Bloco de Atenção em Saúde	0,00	55.408,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.04.00.00	Rendimentos - Bloco de Assistência Farmacêutica	0,00	7.235,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.05.00.00	Rendimentos - Bloco de Gestão do SUS	0,00	4.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.06.00.00	Rendimentos - Bloco de Investimentos	0,00	1.914,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.99.00.00	Rendimentos - Convênios Destinados a Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.99.00.00	Rendimentos - Outras Transferências do FMS/SUS	0,00	108.906,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - MIDE	0,00	9.035,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - ASPS	0,00	5.128,70	5.689,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS	0,00	25.727,28	17.708,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.11.01.00.00	RENDIMENTOS - SALARIO-EDUCAÇÃO	0,00	19.420,89	3.179,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.11.02.00.00	RENDIMENTOS - PDDE	0,00	385,93	62,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.11.03.00.00	RENDIMENTOS - PNAB	0,00	68.181,52	743,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.11.04.00.00	RENDIMENTOS - BIRALF	0,00	4.582,17	314,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.11.07.00.00	RENDIMENTOS - CONVÊNIO	0,00	1.185,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.11.98.00.00	RENDIMENTOS - CONVÊNIO DESTINADOS A EDUCAÇÃO	0,00	4.814,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.11.99.00.00	RENDIMENTOS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FINE	0,00	51,25	16.343,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.01.00.00.00	RECEITA DE REMUN. DE DEP. DE POUPANÇA	71.957,23	243.011,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.02.00.00.00	RECEITA DE REMUN. DE DEP. DE POUPANÇA	6.676,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.04.00.00.00	RECEITA DE REMUN. DE DEP. DE POUPANÇA	15.273,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.09.00.00.00	RECEITA DE REMUN. DE DEP. DE POUPANÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.01.01.00.00	Rendimentos - Bloco de Atenção Básica	0,00	0,00	12.418,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.01.02.00.00	Rendimentos - Bloco de Atenção Básica	0,00	0,00	8.542,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Alagoas
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO II - ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO (Consolidado)
 Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO		Projeção	
		2010	2011	2012		2013	2014	2015	2016
4.1.3.2.5.03.01.03.00.00	Rendimentos - Bloco de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	4.032,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.01.04.00.00	Rendimentos - Bloco de Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	2.541,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.01.05.00.00	Rendimentos - Bloco de Gestão do SUS	0,00	0,00	2.679,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.01.06.00.00	Rendimentos - Bloco de Investimentos	0,00	0,00	321,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.01.99.00.00	Rendimentos - Convênios Destinados à Saúde	0,00	0,00	517,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.05.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS - SAÚDE	99.671,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.99.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - DIVERSOS	361.289,18	365.437,57	287.666,85	2.144.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Fixa	415.375,45	736.672,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.6.1.01.00.00.00.00	RECEITA DE CESSAÇÃO DO DIREITO DA OPERAÇÃO DA FOLH	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	Recetta de Serviços	4.005.775,16	4.398.713,52	4.742.916,95	5.000.000,00	4.807.000,00	5.023.315,00	5.249.364,00	5.249.364,00
4.1.6.0.0.13.02.00.00.00	Serv. de Venda de Edifícios	103.756,40	0,00	11.001,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.26.00.00.00.00	Serv. de Fomecimento de Água	343.966,97	4.242.629,68	4.631.174,03	4.600.000,00	4.807.000,00	5.023.315,00	5.249.364,00	5.249.364,00
4.1.6.0.0.41.01.00.00.00	TARIFA DE ÁGUA	3.520.065,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.48.00.00.00.00	Serv. de Fomecimento de Água	18.068,58	22.174,00	22.579,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.48.01.00.00.00	RELIÇÃO	18.068,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.90.03.00.00.00	LIGAÇÃO	0,00	54.605,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.90.09.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	79.304,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Serviços de Ligação de Água e Esgoto	19.917,60	0,00	42.296,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.99.00.03.00.00	Outras Tarifas	0,00	0,00	35.865,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	73.303.359,95	83.982.415,27	88.471.129,25	98.071.005,00	101.218.832,00	105.706.740,00	110.396.603,00	110.396.603,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	72.281.233,45	83.405.416,00	88.371.136,71	98.951.255,00	99.731.332,00	104.219.240,00	108.909.103,00	108.909.103,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	25.735.908,88	31.845.940,14	36.918.118,34	39.574.395,00	39.772.471,00	41.562.231,00	43.432.528,00	43.432.528,00
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União	16.699.401,47	20.603.797,31	21.353.424,39	22.840.151,00	23.867.968,00	24.942.016,00	26.064.407,00	26.064.407,00
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cola-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	16.660.370,90	20.573.138,15	21.331.764,93	22.800.051,00	23.826.053,00	24.899.225,00	26.018.645,00	26.018.645,00
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cola-Parte do FPM	0,00	12.934.978,04	12.285.487,97	13.880.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cola-Parte do FPM - MDE	0,00	4.050.573,95	1.021.291,49	1.140.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cola-Parte do FPM - FUNDEB	0,00	176.947,89	4.085.165,94	4.560.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.02.04.00.00	Cola-Parte do FPM - SAPS	0,00	2.536.513,09	3.063.874,50	3.420.009,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.02.07.01.00	Cola-Parte do FPM - IEC Nº 55/2007-Proprio	0,00	655.593,88	679.451,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cola-Parte do FPM - IEC Nº 55/2007-MDE	0,00	218.531,30	226.483,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cola-Parte do IMP, S/A PROPR. TERRITORIAL RURAL	29.030,57	30.659,16	21.659,46	40.100,00	41.905,00	43.791,00	45.762,00	45.762,00
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cola-Parte do ITR - Próprio	0,00	18.398,40	13.001,67	24.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cola-Parte do ITR - MDE	0,00	7.682,99	1.083,47	2.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cola-Parte do ITR - FUNDEB	0,00	0,00	4.333,89	8.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.05.04.00.00	Cola-Parte do ITR - ASPS	0,00	4.597,77	3.250,43	6.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.09.00.00.00.00	CEX - AUX. FINANC. PARA FOMENTO EXPORTAÇÃO	515.847,79	524.579,30	262.799,33	4.365.000,00	4.556.200,00	4.761.229,00	4.975.484,00	4.975.484,00
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Demais Transf. da União	134.318,98	2.370.077,00	1.649.155,69	10.000,00	10.450,00	10.450,00	11.411,00	11.411,00
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compem. Finan. pela Exploração Rec. Nat	1.497.645,68	8.785,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cola-Parte da Compem. Finan. de Recursos Hídricos	0,00	1.327,90	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cola-Parte da Compem. Finan. de Recursos Minerais	760.621,91	2.117.483,90	1.334.847,18	3.800.000,00	3.971.000,00	4.149.695,00	4.336.431,00	4.336.431,00
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cola-Parte Royalties p/ Excedente Prod. Petróleo	687.405,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.22.40.00.00.00	Cola-Parte do Fundo Especial do Petróleo - Fep	49.618,15	242.479,27	314.308,51	550.000,00	574.750,00	600.614,00	627.642,00	627.642,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.079.741,87	6.031.210,15	6.845.607,37	7.851.646,00	7.882.874,00	8.028.602,00	8.389.886,00	8.389.886,00
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	3.192.159,00	3.962.452,99	4.531.622,41	4.966.306,00	4.866.273,00	5.076.695,00	5.305.354,00	5.305.354,00
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO)	841.344,00	945.415,40	1.141.005,27	1.347.429,00	1.408.063,00	1.471.426,00	1.537.640,00	1.537.640,00
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE UBS - REFORMAS	0,00	36.234,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE UBS - INFORMATIZ	0,00	21.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.11.20.00.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL (PAB VARIÁVEL)	2.130.815,00	2.952.243,16	3.390.617,14	3.618.879,00	3.450.210,00	3.605.469,00	3.767.714,00	3.767.714,00
4.1.7.2.1.33.11.30.31.00	SAÚDE DA FAMÍLIA	1.153.600,00	795.000,00	1.264.050,00	1.510.757,00	1.578.741,00	1.649.784,00	1.724.024,00	1.724.024,00
4.1.7.2.1.33.11.30.32.00	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	733.215,00	1.023.267,00	1.168.734,00	1.086.284,00	1.137.257,00	1.188.433,00	1.241.913,00	1.241.913,00

Estado de Alagoas
MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO II - ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO (Consolidado)
 Saldo: Alvario em 01/01/2014 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO		Projeção	
		2010.	2011	2012	2013	2014.	2015	2016	
4.17.2.1.33.11.30.33.00	SAÚDE BUCAL	244.000,00	343.800,00	342.810,00	409.995,00	428.445,00	447.725,00	467.872,00	
4.17.2.1.33.11.30.38.00	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	0,00	280.000,00	240.000,00	292.600,00	305.767,00	319.527,00	333.905,00	
4.17.2.1.33.11.30.39.00	OUTROS PROGRAMAS - PAB VARIÁVEL	0,00	-33.376,16	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	
4.17.2.1.33.11.30.40.00	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	0,00	480.000,00	308.800,00	137.229,00	0,00	0,00	0,00	
4.17.2.1.33.11.30.41.00	INCENTIVO ADICIONAL SAÚDE BUCAL	0,00	14.000,00	65.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.17.2.1.33.11.30.42.00	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	0,00	0,00	563,14	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.17.2.1.33.11.30.43.00	PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PI	0,00	9.800,00	0,00	135.014,00	0,00	0,00	0,00	
4.17.2.1.33.11.42.00.00	NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.17.2.1.33.12.00.00.00	ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.394.222,36	1.344.006,80	1.754.572,40	2.049.199,00	1.950.835,00	2.038.622,00	2.130.359,00	
4.17.2.1.33.12.10.00.00	LIMITE FINANCEIRO DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITAL	109.503,91	1.221.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.17.2.1.33.12.10.01.00	TETO MUN. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HC	0,00	1.221.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.17.2.1.33.12.11.00.00	TETO FINANCEIRO	575.250,94	0,00	1.598.107,10	1.647.433,00	1.863.743,00	1.947.611,00	2.035.253,00	
4.17.2.1.33.12.11.01.00	TETO MUNICIPAL (REDE PSICOSSOCIAL)	0,00	0,00	79.752,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.17.2.1.33.12.11.02.00	TETO MUNICIPAL DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMI	0,00	0,00	1.516.354,20	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.17.2.1.33.12.11.03.00	TETO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	1.647.433,00	0,00	0,00	0,00	
4.17.2.1.33.12.12.00.00	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENC	0,00	0,00	87.500,00	156.750,00	0,00	0,00	0,00	
4.17.2.1.33.12.14.00.00	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	0,00	0,00	0,00	83.342,00	0,00	0,00	0,00	
4.17.2.1.33.12.19.00.00	OUTROS PROGRAMAS - MAC	709.467,51	122.098,80	66.965,30	136.054,00	87.062,00	91.011,00	95.106,00	
4.17.2.1.33.12.99.00.00	OUTROS PROGRAMAS - FAEC	0,00	0,00	0,00	25.620,00	0,00	0,00	0,00	
4.17.2.1.33.13.00.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	231.472,38	365.633,22	316.535,20	473.236,00	494.532,00	516.786,00	540.041,00	
4.17.2.1.33.13.10.00.00	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	119.952,35	0,00	0,00	56.149,00	446.534,00	466.628,00	487.826,00	
4.17.2.1.33.13.12.00.00	INCENTIVO P/ HANSENASE E DOENÇAS NEGLIGENCIAD.	0,00	336.868,29	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.17.2.1.33.13.12.01.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE PVI	0,00	1.715,07	204.315,23	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.17.2.1.33.13.13.00.00	CAMPANHA NACIONAL DE SEGUIMENTO DO SARAMPO	0,00	1.715,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.17.2.1.33.13.15.00.00	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	346.537,00	0,00	50.158,00	52.415,00	
4.17.2.1.33.13.20.00.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.227,70	27.049,86	0,00	45.931,00	47.998,00	0,00	0,00	
4.17.2.1.33.13.22.00.00	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	17.287,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.17.2.1.33.13.22.01.00	PISO ESTRATÉGICO - GERENCIAMENTO DE RISCO VS	0,00	8.094,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.17.2.1.33.13.22.02.00	PISO ESTRATÉGICO - GERENC. DE RISCO DE VS - PRODS	0,00	1.668,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.17.2.1.33.13.21.00.00	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	12.043,00	0,00	0,00	0,00	
4.17.2.1.33.13.22.00.00	PISO ESTRATÉGICO - GERENCIAMENTO DE RISCO	0,00	0,00	0,00	6.801,00	0,00	0,00	0,00	
4.17.2.1.33.13.30.00.00	OUTROS PROGRAMAS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	109.292,33	0,00	87.219,97	5.775,00	0,00	0,00	0,00	
4.17.2.1.33.14.00.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	217.820,98	263.117,14	242.877,36	286.108,00	309.433,00	323.357,00	337.908,00	
4.17.2.1.33.14.10.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	217.820,98	263.117,14	242.877,36	286.108,00	309.433,00	323.357,00	337.908,00	
4.17.2.1.33.15.00.00.00	GESTÃO DO SUS	35.050,54	61.000,00	0,00	66.795,00	69.801,00	72.942,00	76.224,00	
4.17.2.1.33.15.10.00.00	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	0,00	50.000,00	0,00	66.795,00	0,00	0,00	0,00	
4.17.2.1.33.15.10.10.00	GESTÃO POLÍTICAS DE SAÚDE	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.17.2.1.33.15.20.10.00	INCENTIVO DEST. AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMAN.	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.17.2.1.33.15.30.00.00	OUTROS PROGRAMAS - GESTÃO DO SUS	35.050,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.17.2.1.33.17.01.00.00	INCENT. A POLIT. DE PROM. DA SAÚDE E PREV. DE DOEN	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.17.2.1.33.20.00.00.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9.016,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.17.2.1.34.00.00.00.00	Trans Recursos Fundo Nac Assistência Social -FNAS	512.697,77	545.634,93	550.088,69	1.423.797,00	1.477.417,00	1.543.901,00	1.613.376,00	
4.17.2.1.34.01.00.00.00	SERV. DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍL	75.600,00	75.600,00	69.300,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	
4.17.2.1.34.02.00.00.00	SERV. DE CONVIV. E FORTAL. DE VINIC. - IDOSOS (AS)	0,00	0,00	10.000,00	39.787,00	0,00	0,00	0,00	
4.17.2.1.34.03.00.00.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL	18.000,00	12.000,00	23.500,00	14.919,00	0,00	0,00	0,00	
4.17.2.1.34.05.00.00.00	SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PESSOAS COM	0,00	69.679,20	33.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	
4.17.2.1.34.06.00.00.00	SERV. DE PROT. E ATENDIMENTO ESPEC. A FAMILIAS E I	0,00	42.000,00	66.600,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	
4.17.2.1.34.07.00.00.00	SERV. DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL	102.000,00	0,00	0,00	66.850,00	0,00	0,00	0,00	
4.17.2.1.34.08.00.00.00	SERV. DE CONVIV. E FORTAL. DE VINIC. - CRIANÇAS ATÉ	0,00	57,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	
4.17.2.1.34.09.00.00.00	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL -	0,00	47.000,00	38.500,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	
4.17.2.1.34.10.00.00.00	SERV. DE CONVIV. E FORTALEC. DE VINIC. - ADOLESC. E	192.137,50	109.293,00	81.656,25	135.000,00	0,00	0,00	0,00	

Estado de Alagoas
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO II - ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO (Consolidado)

Salvador, Alagoas em 01/01/2014 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO		Projeção	
		2010	2011	2012		2013	2014	2015	2016
4.1.7.2.1.34.11.00.00.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD	133.960,27	153.605,73	235.532,44	205.137,00	214.360,00	224.014,00	234.095,00	
4.1.7.2.1.34.12.00.00.00	IGD - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	604.932,00	632.154,00
4.1.7.2.1.34.21.00.00.00	PBF - Piso Básico Fixo (CRAS/PAIF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.750,00	163.004,00	171.175,00
4.1.7.2.1.34.22.00.00.00	Projovem PBVI - Projovem Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.075,00	147.423,00	154.057,00
4.1.7.2.1.34.23.00.00.00	PBV II - Piso Básico Variável II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.577,00	43.440,00	45.403,00
4.1.7.2.1.34.31.00.00.00	PETI - Piso Variável de Média Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.550,00	207.485,00	216.822,00
4.1.7.2.1.34.32.00.00.00	PFMC - Piso Fixo de Média Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.590,00	16.292,00	17.025,00
4.1.7.2.1.34.33.00.00.00	PFMC II - Piso Fixo de Média Complexidade II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.025,00	48.141,00	51.352,00
4.1.7.2.1.34.36.00.00.00	PTMC - Piso de Transição de Média Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.600,00	87.362,00	91.293,00
4.1.7.2.1.34.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	0,00	36.400,00	0,00	467.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUND.Nac.Das Educação - FNDE	1.096.711,48	1.572.239,93	1.834.923,48	1.736.550,00	1.814.695,00	1.896.356,00	1.981.692,00	
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário Educação	400.247,99	534.752,83	575.142,54	640.795,00	669.631,00	699.764,00	731.254,00	
4.1.7.2.1.35.02.00.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PDDE	36.746,00	2.895,60	1.683,60	7.155,00	7.477,00	7.813,00	8.165,00	
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf. Diretas do FNDE Referentes ao PNAE	375.191,34	623.118,00	751.428,00	625.277,00	653.414,00	682.818,00	713.544,00	
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf. Diretas do FNDE Referentes ao PNAE	233.950,15	411.223,50	471.879,35	438.323,00	458.048,00	478.660,00	500.200,00	
4.1.7.2.1.35.05.00.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PNAEP - PRÉ-ESCOLAR	21.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.1.7.2.1.35.06.00.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PNAE - EJA	14.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.1.7.2.1.35.07.00.00.00	BRASIL ALFABETIZADO	5.472,00	250,00	34.790,00	25.000,00	26.125,00	27.301,00	28.529,00	
4.1.7.2.1.35.09.01.00.00	BRASIL ALFABETIZADO	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO - LC 87/96	207.543,84	198.401,52	173.006,46	357.251,00	373.327,00	390.127,00	407.683,00	
4.1.7.2.1.36.00.01.00.00	Transf. Financ. - LC. Nº 87/96 - Próprio	0,00	118.040,84	103.803,96	214.350,00	0,00	0,00	0,00	
4.1.7.2.1.36.00.02.00.00	Transf. Financ. - LC. Nº 87/96 - MDE	0,00	49.600,44	8.650,28	17.863,00	0,00	0,00	0,00	
4.1.7.2.1.36.00.03.00.00	Transf. Financ. - LC. Nº 87/96 - FUNDEB	0,00	0,00	34.601,26	71.450,00	0,00	0,00	0,00	
4.1.7.2.1.36.00.04.00.00	Transf. Financ. - LC. Nº 87/96 - ASPS	0,00	29.760,24	25.950,96	53.588,00	0,00	0,00	0,00	
4.1.7.2.1.39.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	0,00	0,00	4.241.102,92	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Transferências dos Estados	29.107.662,16	29.693.906,12	28.658.185,98	34.376.900,00	35.923.861,00	37.540.435,00	39.229.754,00	
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	28.870.962,78	28.747.219,73	27.170.586,94	33.646.900,00	35.161.011,00	36.743.256,00	38.396.703,00	
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	26.318.516,07	27.673.618,05	26.194.650,37	32.125.000,00	33.570.625,00	35.081.303,00	36.659.962,00	
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Próprio	0,00	16.604.170,74	15.716.786,12	19.275.000,00	0,00	0,00	0,00	
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - MDE	0,00	6.915.080,04	1.309.733,03	1.606.250,00	0,00	0,00	0,00	
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - FUNDEB	0,00	3.324,57	5.238.932,15	6.425.000,00	0,00	0,00	0,00	
4.1.7.2.2.01.01.04.00.00	Cota-Parte do ICMS - ASPS	0,00	4.151.042,70	3.929.199,07	4.818.750,00	0,00	0,00	0,00	
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	439.848,36	881.995,43	841.782,97	1.270.500,00	1.327.673,00	1.387.418,00	1.449.852,00	
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Próprio	0,00	529.197,15	505.069,68	762.300,00	0,00	0,00	0,00	
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - MDE	0,00	220.498,96	42.089,18	63.525,00	0,00	0,00	0,00	
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - FUNDEB	0,00	0,00	168.356,66	254.100,00	0,00	0,00	0,00	
4.1.7.2.2.01.02.04.00.00	Cota-Parte do IPVA - ASPS	0,00	132.299,32	126.267,45	190.675,00	0,00	0,00	0,00	
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA SOBRE EXPORTAÇÃO	17.854,58	81.614,90	75.727,48	101.400,00	105.963,00	110.731,00	115.714,00	
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPVA/Exportação - Próprio	0,00	48.968,94	45.436,41	60.840,00	0,00	0,00	0,00	
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPVA/Exportação - MDE	0,00	20.403,72	3.786,44	5.070,00	0,00	0,00	0,00	
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPVA/Exportação - FUNDEB	0,00	0,00	15.145,52	20.280,00	0,00	0,00	0,00	
4.1.7.2.2.01.04.04.00.00	Cota-Parte do IPVA/Exportação - ASPS	0,00	12.242,24	11.359,11	15.210,00	0,00	0,00	0,00	
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIB. DE INTERV. NO DOMÍNIO ECOI	93.743,77	109.991,35	58.416,12	150.000,00	156.750,00	163.804,00	171.175,00	
4.1.7.2.2.22.00.00.00.00	Transf. da Cota Parte Compen. Finan. (25%)	882.260,75	487.045,60	303.828,30	30.000,00	31.350,00	32.761,00	34.235,00	
4.1.7.2.2.22.11.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Hídricos	882.260,75	21.921,05	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	
4.1.7.2.2.22.30.00.00.00	Cota-Parte Royalties Compen. Finan. Prod. Petróleo	882.260,75	466.124,75	303.828,30	0,00	31.350,00	32.761,00	34.235,00	
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	1.354.438,63	459.643,59	1.180.772,74	700.000,00	731.500,00	764.418,00	798.816,00	
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00	SESAU	1.354.438,63	459.643,59	1.180.772,74	700.000,00	731.500,00	764.418,00	798.816,00	
4.1.7.2.2.33.01.01.00.00	SESAU - Bloco de Atenção Básica	0,00	93.382,84	14.736,14	700.000,00	0,00	0,00	0,00	
4.1.7.2.2.33.01.02.00.00	SESAU - Bloco de Média e Alta Complexidade	0,00	111.665,14	943.383,73	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.1.7.2.2.33.01.03.00.00	SESAU - Bloco de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.1.7.2.2.33.01.04.00.00	SESAU - Bloco de Assistência Farmacêutica	0,00	42.956,78	222.652,87	0,00	0,00	0,00	0,00	

Estado de Alagoas

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO II - ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO (Consolidado)

Situação: Atualização em 01/01/2014 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO		Projeção	
		2010	2011	2012		2014	2015	2016	
4.1.7.2.2.33.01.05.00.00	SESAU - Bloco de Gestão do SUS	0,00	45,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.33.01.06.00.00	SESAU - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.33.01.99.00.00	SESAU - Demais Transferências do SUS	0,00	211.592,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.39.99.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	17.437.562,41	21.965.566,74	22.794.833,39	23.000.000,00	24.035.500,00	25.118.574,00	26.246.821,00	27.380.000,00
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	13.678.373,75	17.472.167,74	17.090.829,44	18.500.000,00	19.332.500,00	20.202.462,00	21.111.573,00	22.022.462,00
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	ORIGEM FPM	13.678.373,75	4.694.873,32	3.855.919,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.4.01.03.00.00.00	ORIGEM FPE	0,00	6.466.065,90	8.568.911,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.4.01.04.00.00.00	ORIGEM ICMS	0,00	5.892.604,48	6.199.409,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.4.01.05.00.00.00	ORIGEM IPI	0,00	17.851,67	14.728,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.4.01.06.00.00.00	ORIGEM LC 87/86	0,00	42.381,60	41.540,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.4.01.07.00.00.00	ORIGEM LC 91/97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.4.01.08.00.00.00	ORIGEM IPVA	0,00	341.362,62	391.678,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.4.01.09.00.00.00	ORIGEM ITR	0,00	3.886,47	3.630,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.4.01.10.00.00.00	ORIGEM ITCD	0,00	13.141,68	15.011,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.4.02.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	18.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.4.02.00.00.00.00	Transf. de Recursos da Complement. ao FUNDEB	3.761.288,66	4.393.399,00	5.704.002,95	4.500.000,00	4.702.500,00	4.914.112,00	5.135.248,00	5.356.496,00
4.1.7.3.0.00.00.00.00.00	USINA SUMULIMA	1.020,00	3.916,00	6.942,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.3.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios	1.021.106,50	573.083,27	93.150,54	1.119.710,00	1.487.500,00	1.487.500,00	1.487.500,00	1.487.500,00
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	1.021.106,50	573.083,27	93.150,54	1.119.710,00	1.487.500,00	1.487.500,00	1.487.500,00	1.487.500,00
4.1.7.6.1.01.01.00.00.00	Transf. de Conv. da União para o SUS	0,00	0,00	0,00	548.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.1.02.00.00.00.00	CONV. COM O FUNDO NAC. DE SAÚDE (FNS)	321.106,50	0,00	42.929,46	0,00	725.000,00	725.000,00	725.000,00	725.000,00
4.1.7.6.1.02.01.00.00.00	Transf. de Conv. da União Destin. Progr. Educação	321.106,50	0,00	42.929,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.1.02.02.00.00.00	CONVÊNIO JUNTO AO FUNDE - PTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.1.06.00.00.00.00	FESTIVAL DO MÚSICO 2009 (CONV 711558 - SIAFI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.1.06.02.00.00.00	FESTIVAL DA REPÚBLICA 2009 (CONV 708824 - SIAFI)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.1.06.03.00.00.00	VERÃO FRANCÊS 2010 (CONV 724868 - SIAFI)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. da União	0,00	573.083,27	50.221,08	571.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.817.520,25	1.673.400,11	1.796.956,39	1.448.707,00	1.513.899,00	1.582.024,00	1.653.216,00	1.728.000,00
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/o IPTU	10.070,88	6.957,21	14.156,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.38.00.01.00.00	Multas/Juros de Mora s/o IPTU - Próprio	0,00	4.174,32	8.493,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.38.00.02.00.00	Multas/Juros de Mora s/o IPTU - MDE	0,00	1.739,30	3.539,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.38.00.04.00.00	Multas/Juros de Mora s/o IPTU - ASPS	0,00	1.043,59	2.123,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/o ISS	30.147,32	17.695,98	5.344,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.40.00.01.00.00	Multas/Juros de Mora s/o ISS - Próprio	0,00	10.617,58	3.206,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.40.00.02.00.00	Multas/Juros de Mora s/o ISS - MDE	0,00	4.424,00	1.336,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.40.00.04.00.00	Multas/Juros de Mora s/o ISS - ASPS	0,00	2.654,40	801,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	16.261,01	11.855,16	934,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.99.01.01.00.00	Multas e Juros de Mora das Taxas	0,00	7.113,09	934,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.99.01.02.00.00	Multas e Juros de Mora Ois Tributos - MDE	0,00	2.963,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.99.01.04.00.00	Multas e Juros de Mora Ois Tributos - ASPS	0,00	1.776,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	MJ de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	140.060,98	123.459,59	237.009,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.11.00.01.00.00	MJ de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - Próprio	0,00	74.075,75	142.267,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.11.00.02.00.00	MJ de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - MDE	0,00	30.864,90	59.213,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.11.00.04.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	7.335,70	3.076,43	14.598,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	MJ de Mora Div. Ativ. s/ ISON - Próprio	0,00	1.845,85	8.759,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.13.00.02.00.00	MJ de Mora Div. Ativ. s/ ISON - MDE	0,00	769,11	3.649,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.13.00.04.00.00	MJ de Mora Div. Ativ. s/ ISON - ASPS	0,00	461,47	2.189,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	3.426,73	11.481,17	810,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Alagoas
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO II - ESTIMATIVA DE ARRECADACÃO (Consolidado)
 Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO		Projeção	
		2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	
4.1.9.1.3.99.01.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. das Taxas	0,00	0,00	810,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.99.01.00.00	Multas/Juros de Mora Cts Tribut. - Próprio	0,00	6.888,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.99.02.00.00	Multas/Juros de Mora Cts Tribut. - MDE	0,00	2.870,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.99.04.00.00	Multas/Juros de Mora Cts Tribut. - ASPS	0,00	1.722,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.8.30.00.00.00	MULTAS S/ TAXAS DE AGUA EM ATRASO	51,083,35	52.481,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.8.30.00.00.00	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	65.341,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.9.27.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	40.162,39	89.030,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	6.089,14	0,00	191.176,16	19.287,00	20.165,00	21.062,00	22.010,00	22.010,00
4.1.9.2.2.01.00.00.00	Restituições de Convênios	0,00	0,00	0,00	19.287,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00	Outras Restituições	6.089,14	0,00	191.176,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00	Restituições pelo Pqto Indenizado	0,00	0,00	191.176,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.0.00.00.00.00	Receita da Dívida Alívia	1.082.294,75	1.286.497,92	1.207.584,67	1.429.420,00	1.493.744,00	1.560.982,00	1.631.206,00	1.631.206,00
4.1.9.3.1.00.00.00.00	Rec. div. Ativ. Tributária	1.082.294,75	1.286.497,92	1.207.584,67	1.429.420,00	1.493.744,00	1.560.982,00	1.631.206,00	1.631.206,00
4.1.9.3.1.01.01.00.00	Rec. Div. Ativ. Imp. s/ Renda e Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	1.429.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.11.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	902.162,97	1.061.944,65	1.051.955,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.11.00.01.00	REC. DIV. ATIV. DO IPTU - Próprio	0,00	637.166,78	631.172,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.11.00.02.00	REC. DIV. ATIV. DO IPTU - MDE	0,00	265.466,17	262.989,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.11.00.04.00	REC. DIV. ATIV. DO IPTU - ASPS	0,00	159.291,70	157.793,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.13.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	34.512,39	19.995,25	147.020,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.13.00.01.00	REC. DIV. ATIV. DO ISS - PRÓPRIO	0,00	11.997,15	88.211,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.13.00.02.00	REC. DIV. ATIV. DO ISS - MDE	0,00	4.998,82	36.755,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.13.00.04.00	REC. DIV. ATIV. DO ISS - ASPS	0,00	2.999,28	22.053,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.30.00.00.00	REC. Div. Ativ. de Outros Tributos	145.719,39	204.558,02	8.608,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.30.01.00.00	Rec. da Dívida Alívia das Taxas	0,00	122.734,80	8.608,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.30.01.02.00	Rec. da D.A. de Cts Tribut. - MDE	0,00	51.139,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.30.01.01.00	Rec. da D.A. de Cts Tribut. - ASPS	0,00	30.683,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.30.01.04.00	Rec. de Honorários de Advogados	0,00	25.129,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas	430.488,00	45.735,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Direta, Arrecad. Pelo RPPS	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00	Cancel. de Restos não Proccs. Executivos/Indiretas	7.257.306,12	15.735,46	2.953.656,25	32.115.474,00	33.880.000,00	30.142.000,00	30.061.290,00	30.061.290,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00	Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	4.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00	Alien. de Outros Bens Imóveis	7.257.306,12	3.109.583,91	2.953.656,25	32.111.294,00	33.880.000,00	30.142.000,00	30.061.290,00	30.061.290,00
4.2.4.2.1.01.01.00.00	Transferências de Capital	0,00	0,00	18.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.01.01.00.00	Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde	7.257.306,12	3.109.583,91	2.953.656,25	32.111.294,00	33.880.000,00	30.142.000,00	30.061.290,00	30.061.290,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00	Transferências de Convênios	7.257.306,12	3.109.583,91	2.953.656,25	32.111.294,00	33.880.000,00	30.142.000,00	30.061.290,00	30.061.290,00
4.2.4.7.1.01.00.00.00	Transf. de Convênio da União e de Suas Entidades	7.257.306,12	3.109.583,91	2.953.656,25	32.111.294,00	33.880.000,00	30.142.000,00	30.061.290,00	30.061.290,00
4.2.4.7.1.01.00.00.00	Transf. de Convênio p/ SUS	0,00	0,00	0,00	7.283.115,00	3.112.500,00	2.812.500,00	2.562.500,00	2.562.500,00
4.2.4.7.1.01.01.00.00	CONV. COM O FUNDO NAC. DE SAÚDE (FNS)	0,00	0,00	0,00	6.283.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.01.10.11.00	CONV. COM A FUNDAÇÃO NAC. SAÚDE (FUNASA)	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.02.00.00.00	Transf. Convênios da União Desin. Programa Educac	0,00	1.057.493,25	888.000,00	2.607.000,00	1.450.000,00	1.450.000,00	1.450.000,00	1.450.000,00
4.2.4.7.1.99.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	7.257.306,12	2.052.090,66	2.047.256,25	22.221.179,00	28.967.500,00	25.679.500,00	26.048.790,00	26.048.790,00
4.2.4.7.1.99.01.00.00	DEMAIS CONVÊNIO COM A UNIÃO	7.257.306,12	2.052.090,66	2.047.256,25	22.221.179,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Dist. Fed. e suas Entid.	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.99.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.051.772,03	4.125.365,22	0,00	7.181.574,00	7.871.665,00	8.225.890,00	8.596.056,00	8.596.056,00
4.7.2.0.0.00.00.00.00	Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	4.051.772,03	4.125.365,22	0,00	7.181.574,00	7.871.665,00	8.225.890,00	8.596.056,00	8.596.056,00
4.7.2.1.0.00.00.00.00	Contribuições Sociais Intra-Orçamentárias	4.051.772,03	4.125.365,22	0,00	7.181.574,00	7.871.665,00	8.225.890,00	8.596.056,00	8.596.056,00
4.7.2.1.0.29.00.00.00	Contrib. Prev. do Regime Próprio Intra-Orçamentar	3.186.779,05	3.790.150,62	0,00	7.181.574,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.2.1.0.29.01.00.00	Contrib. Patronal de Serv. Ativo Civil Intra-Orçam.	592.853,17	885.943,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.2.1.0.29.01.01.00	PREFEITURA - CONT. PATRONAL DO SERV. ATIVO CIVIL	1.379.123,33	549.779,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.2.1.0.29.01.04.00	FUNDEB 60 - CONT. PATRONAL DO SERV. ATIVO CIVIL	1.218.652,83	1.676.298,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Alagoas
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - PREFEITURA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO II - ESTIMATIVA DE ARRECAÇÃO (Consolidado)
 Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO		Projeção	
		2010	2011	2012		2013	2014	2015	2016
4.7.2.1.0.29.01.05.00.00	SAÚDE - CONT. PATRONAL DO SERV. ATIVO CIVIL	989.935,71	670.331,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.2.1.0.29.01.08.00.00	CEDIDOS - CONT. PATRONAL DO SERV. ATIVO CIVIL	6.214,01	7.803,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.2.1.0.29.01.21.00.00	CEDIDOS - CONT. PATRONAL DO SERV. ATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.2.1.0.29.01.15.00.00	CONT. PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO	363.149,15	335.214,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.2.1.1.29.01.01.00.00	PREFEITURA - CONT. PATRONAL SERV. EXERC. ANTERIO	130.891,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.2.1.1.29.01.03.00.00	FUNDEB 40 - CONT. PATRONAL SERV. ATIVO C. EXE. ANT	85.002,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.2.1.1.29.01.04.00.00	FUNDEB 60 - CONT. PATRONAL SERV. ATIVO C. EXE. ANT	97.186,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.2.1.1.29.01.05.00.00	SAÚDE - CONT. PATRONAL SERV. ATIVO C. EXERC. ANT.	188.207,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.2.1.1.29.01.08.00.00	CEDIDOS - CONT. PATRONAL SERV. ATIVO C. EXE. ANT	574,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.2.1.1.29.01.16.00.00	FUNDEB 40 - CONT. PATRONAL DO SERV. EXE. ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.2.1.1.29.01.17.00.00	FUNDEB 60 - CONT. PATRONAL DO SERV. EXE. ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.2.1.1.29.01.18.00.00	SAÚDE - CONT. PATRONAL DO SERV. EXE. ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.2.1.1.29.01.21.00.00	CEDIDOS - CONT. PATRONAL DO SERV. EXERC. ANTERIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-8.595.362,00	-9.712.783,03	-9.546.535,03	-22.677.720,00	-11.849.109,20	-12.382.319,00	-12.939.523,60	-12.939.523,60
9.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-8.595.362,00	-9.712.783,03	-9.546.535,03	-22.677.720,00	-11.849.109,20	-12.382.319,00	-12.939.523,60	-12.939.523,60
9.1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Deduções da Receita Corrente	-8.595.362,00	-9.712.783,03	-9.546.535,03	-22.677.720,00	-11.849.109,20	-12.382.319,00	-12.939.523,60	-12.939.523,60
9.1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Dedução das Receitas de Transferências	-8.595.362,00	-9.712.783,03	-9.546.535,03	-22.677.720,00	-11.849.109,20	-12.382.319,00	-12.939.523,60	-12.939.523,60
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-3.239.918,09	-3.985.337,16	-4.124.100,70	-9.278.960,00	-4.848.257,00	-5.066.428,60	-5.294.418,00	-5.212.881,40
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-3.198.409,37	-3.945.656,88	-4.089.489,46	-9.136.060,00	-4.773.581,60	-4.988.403,20	-5.212.881,40	-5.212.881,40
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO FUNDEB - FPM	-3.192.603,41	-3.939.526,65	-4.085.165,66	-9.120.020,00	-4.765.210,60	-4.979.645,00	-5.203.729,00	-5.203.729,00
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	0,00	0,00	-4.085.165,66	-4.560.010,00	-8.381,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	-5.805,96	-6.130,23	-4.333,80	-16.040,00	-8.381,00	-8.758,20	-9.152,40	-9.152,40
9.1.7.2.1.01.05.04.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	0,00	0,00	-4.333,80	-8.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - LC 87/96	-41.508,72	-39.690,28	-34.601,24	-142.900,00	-74.665,40	-78.025,40	-81.536,60	-81.536,60
9.1.7.2.1.36.00.05.00.00	Dedução da Receita P/Form. FUNDEB-ICMS Desonerado	0,00	0,00	-34.601,24	-71.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados	-5.355.443,91	-5.727.445,87	-5.422.434,33	-13.398.760,00	-7.000.852,20	-7.315.890,40	-7.645.105,60	-7.645.105,60
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados	-5.355.443,91	-5.727.445,87	-5.422.434,33	-13.398.760,00	-7.000.852,20	-7.315.890,40	-7.645.105,60	-7.645.105,60
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS	-5.263.903,27	-5.534.723,71	-5.238.932,15	-12.850.000,00	-6.714.125,00	-7.016.260,60	-7.331.992,40	-7.331.992,40
9.1.7.2.2.01.01.05.00.00	Dedução da Receita P/Formação do FUNDEB - ICMS	0,00	0,00	-5.238.932,15	-6.425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO FUNDEB - IPVA	-87.969,72	-176.399,18	-168.356,66	-508.200,00	-265.534,60	-277.483,60	-289.970,40	-289.970,40
9.1.7.2.2.01.02.04.00.00	Dedução da Receita P/Formação do FUNDEB - IPVA	0,00	0,00	-168.356,66	-254.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO FUNDEB - IPI	-3.570,92	-16.322,98	-15.145,52	-40.560,00	-21.192,60	-22.146,20	-23.142,80	-23.142,80
9.1.7.2.2.01.04.05.00.00	Dedução da Receita P/Form. do FUNDEB-IP/Espontâneo	0,00	0,00	-15.145,52	-20.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total geral:	94.651.047,26	104.903.814,44	105.903.229,00	153.245.121,00	153.878.221,00	155.473.200,00	160.865.454,40	160.865.454,40

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO
ANEXO III

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO		2011	2012	2013	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES (I)		101.794.230	102.948.373	121.480.767	119.998.221	125.331.200	130.804.164
Receta Tributária		12.125.584	15.219.185	13.587.741	14.199.190	14.836.153	15.505.870
Receta de Contribuição		7.432.336	3.022.793	12.567.994	9.833.366	10.275.888	10.738.303
Receta Patrimonial		-	1.800.000	1.881.000	-	-	-
Aplicações Financeiras (II)		1.894.564	1.691.333	263.180	275.023	287.399	300.332
Outras Receta Patrimoniais (III)		1.894.564	3.491.333	2.144.180	275.023	287.399	300.332
Receta de Serviços		4.398.714	4.742.917	5.000.000	4.807.000	5.023.315	5.249.364
Transferências Correntes		74.269.632	74.683.491	86.732.145	89.369.723	93.324.421	97.457.079
Demais Receitas Correntes		6.072.113	1.789.654	1.448.707	1.513.899	1.582.024	1.653.216
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-IV)		99.899.666	101.258.040	120.870.647	119.723.198	125.043.801	130.603.832
RECEITAS DE CAPITAL (IV)		1.109.584	2.953.856	32.115.474	33.880.000	30.142.000	30.061.290
Operações de Crédito (V)		-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)		-	-	4.180	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)		-	-	32.111.294	33.880.000	30.142.000	30.061.290
Transferências de Capital		3.109.584	2.953.856	-	-	-	-
Outras Receitas Capital		-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)		3.109.584	2.953.856	32.111.294	33.880.000	30.142.000	30.061.290
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)		103.009.250	104.211.896	152.981.941	153.603.198	155.185.801	160.665.122
DESPESAS CORRENTES (X)		95.732.524	106.091.227	110.401.052	104.729.772	104.041.071	107.146.879
Pessoal e Encargos Sociais		54.334.252	63.281.497	48.910.699	57.202.496	59.776.609	62.466.556
Juros e Encargos da Dívida (XI)		25.646	29.054	56.552	56.494	59.036	61.693
Outras Despesas Correntes		41.372.626	44.780.676	61.433.801	47.470.782	44.205.426	44.618.630
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)		95.706.878	108.062.173	110.344.500	104.673.278	103.982.035	107.085.186
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)		8.708.291	5.322.401	39.924.253	48.353.661	50.529.576	52.803.406
Investimentos		6.924.855	3.844.732	38.603.398	47.083.268	49.212.465	51.427.026
Inversões Financeiras		808.255	18.000	174.253	62.194	64.993	67.917
Amortização da Dívida (XIV)		975.181	1.459.668	1.146.602	1.198.199	1.252.118	1.308.463
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)		7.733.110	3.862.732	38.777.651	47.155.462	49.277.458	51.494.943
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)		-	-	2.919.816	794.788	830.553	867.928
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)		103.439.988	111.924.906	152.041.967	152.623.528	154.090.046	159.448.058
RESULTADO PRIMÁRIO (X - XVII)		(430.739)	(7.713.010)	399.974	979.670	1.095.755	1.217.064

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL
ANEXO IV

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2011 (b)	2012 (c)	2013 (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.812.616	9.240.365	8.648.184	7.968.877	7.194.891	6.318.122
Deduções (II)	6.414.017	5.099.514	5.405.485	5.729.814	6.073.603	6.438.019
Ativo Disponível	9.315.412	9.451.421	10.018.507	10.619.617	11.256.794	11.932.202
Haveres Financeiros	321.061	303.000	321.180	340.451	360.878	382.530
(-) Restos a Pagar	3.222.456	4.654.907	4.934.201	5.230.253	5.544.069	5.876.713
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	(2.601.401)	4.140.850	3.242.699	2.239.062	1.121.288	(119.898)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(2.601.401)	4.140.850	3.242.699	2.239.062	1.121.288	(119.898)

RESULTADO NOMINAL	(b-a)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	936.513	6.742.251	(88.151)	(1.003.637)	(1.117.774)	(1.241.186)

Fonte: RREO Anexo VI do 6º Bimestre de 2012.

* Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário de 2010.

Nota:

A Dívida Consolidada foi reajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 6%

A Dívida Fiscal Líquida em 2010 foi

R\$ (3.537.913,40)

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
TABELA 01

MMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	153.878.221	147.251.886	532,45	155.473.200	142.371.466	537,97	160.965.454	141.053.481	556,97
Receitas Primárias (I)	153.603.198	146.691.054	531,50	155.165.801	142.108.286	536,97	160.665.122	140.790.301	555,93
Despesa Total	153.878.221	146.953.701	532,45	155.473.200	142.371.466	537,97	160.965.454	141.053.481	556,97
Despesas Primárias (II)	152.623.528	145.755.469	528,11	154.090.046	141.104.870	533,18	159.448.058	139.723.792	551,72
Resultado Primário (III) = (I - II)	979.670	935.585	3,39	1.095.755	1.003.416	3,79	1.217.064	1.066.509	4,21
Resultado Nominal	(1.003.637)	(958.473)	(3,47)	(1.117.774)	(1.023.579)	(3,87)	(1.241.186)	(1.087.647)	(4,29)
Dívida Pública Consolidada	7.968.877	7.610.277	27,57	7.194.891	6.588.577	24,90	6.318.122	5.536.548	21,86
Dívida Consolidada Líquida	2.239.062	2.138.304	7,75	1.121.288	1.026.797	3,88	(119.898)	(105.066)	(0,41)

Fonte: (1) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.
(2) A taxa de juro aplicada à Dívida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.
(3) As Metas de Inflação foram obtidas a partir de relatório emitido pelo Banco Central do Brasil.
Nota: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS		2014		2015	
Projeção do PIB Estadual	R\$	28.900.200	R\$	30.171.809	R\$
Taxa de juro aplicado sobre a dívida consolidada do Município		6		6	
Meta anual de inflação instituída pelo Banco Central do Brasil.		4,5		4,5	

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
TABELA 02

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO		REALIZADO		Variação	
	Metas Previstas em 2012 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2012 (b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	130.673.568	452,15	105.903.229	366,44	(24.770.339)	(18,96)
Receitas Primárias (I)	123.057.593	425,80	104.211.896	360,59	(18.845.697)	(15,31)
Despesa Total	130.673.568	452,15	113.413.628	392,43	(17.259.940)	(13,21)
Despesas Primárias (II)	121.323.515	419,80	111.924.906	387,28	(9.398.609)	(7,75)
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.734.078	6,00	(7.713.010)	(26,69)	(9.447.088)	(544,79)
Resultado Nominal	(372.881)	(1,29)	6.742.251	23,33	7.115.132	(1.908,15)
Dívida Pública Consolidada	2.844.752	9,84	9.240.365	31,97	6.395.613	224,82
Dívida Consolidada Líquida	(4.231.303)	(14,64)	4.140.850	14,33	8.372.153	(197,86)

Fonte: FREQ Anexo VI e VII do 6º Bimestre de 2012.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
TABELA 03

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	
Receita Total	104.903,815	105.903,229	0,95	153.245,121	44,70	153.878,221	0,41	155.473,200	1,04	160.965,454	3,53	
Receitas Primárias (I)	103.009,250	104.211,896	1,17	152.981,941	46,80	153.603,198	0,41	155.185,801	1,03	160.665,122	3,53	
Despesa Total	104.440,815	113.413,627	8,59	153.245,121	35,12	153.878,221	0,41	155.473,200	1,04	160.965,454	3,53	
Despesas Primárias (II)	103.439,988	111.924,906	8,20	152.041,967	35,84	152.623,528	0,38	154.090,046	0,96	159.448,058	3,48	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(430,739)	(7.713,010)	1.690,65	939,974	(112,19)	979,670	4,22	1.095,755	11,85	1.217,064	11,07	
Resultado Nominal	936,513	6.742,251	619,93	(898,151)	(113,32)	(1.003,637)	(11,74)	(1.117,774)	(11,37)	(1.241,186)	(11,04)	
Dívida Pública Consolidada	3.812,616	9.240,365	142,36	8.648,184	(6,41)	7.968,877	(7,85)	7.194,891	(9,71)	6.318,122	(12,19)	
Dívida Consolidada Líquida	(2.601,401)	4.140,850	(259,18)	3.242,699	(21,69)	2.239,062	(30,95)	1.121,288	(49,92)	(119,898)	(110,69)	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	
Receita Total	100.386,425	96.978,759	(3,39)	134.288,179	38,47	129.036,328	(3,91)	124.759,632	(3,31)	123.604,686	(0,93)	
Receitas Primárias (I)	98.573,445	95.429,954	(3,19)	134.057,555	40,48	128.805,704	(3,92)	124.529,008	(3,32)	123.374,063	(0,93)	
Despesa Total	99.943,364	103.856,256	3,92	134.288,179	29,30	129.036,328	(3,91)	124.759,632	(3,31)	123.604,686	(0,93)	
Despesas Primárias (II)	98.985,635	102.492,988	3,54	133.233,859	29,99	127.984,191	(3,94)	123.649,718	(3,39)	122.439,484	(0,98)	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(412,190)	(7.063,034)	1.613,54	823,696	(111,66)	821,513	(0,26)	879,280	7,03	934,578	6,29	
Resultado Nominal	896,184	6.174,081	588,93	(787,047)	(112,75)	(841,611)	(6,93)	(896,959)	(6,58)	(953,101)	(6,26)	
Dívida Pública Consolidada	3.648,436	8.461,679	131,93	7.578,375	(10,44)	6.682,392	(11,82)	5.773,548	(13,60)	4.851,659	(15,97)	
Dívida Consolidada Líquida	(2.489,379)	3.791,901	(252,32)	2.841,566	(25,06)	1.877,591	(33,92)	899,779	(52,08)	(92,069)	(110,23)	

Fonte: Anexo III - Meta Fiscal - Resultado Primário e Anexo IV - Meta Fiscal - Resultado Nominal.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
TABELA 04

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital		41.383.868,41	100,00	25.919.669,31	100,00	12.006.184,27	100,00
Reservas		-		-		-	
Resultado Acumulado		-		-		-	
TOTAL		41.383.868,41	100,00	25.919.669,31	100,00	12.006.184,27	100,00

R\$ 1,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
TABELA 05

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2012 (a)	2011 (d)	2010
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS	2012 (a)	2011 (d)	2010
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
SALDO FINANCEIRO	-	-	-

Fonte: Anexo XIV do RREO, que acompanham os Balanços Gerais dos Exercícios apurados

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
TABELA 06

AMF, Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		2010	2011	2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)				
RECEITAS CORRENTES				
Recetta de Contribuições		3.655.530,10	3.821.428,90	2.617.631,39
Pessoal Civil		3.655.530,10	3.821.428,90	2.617.631,39
Pessoal Militar		2.671.433,56	2.995.726,50	1.377.245,01
Recetta Patrimonial		2.671.433,56	2.995.726,50	1.377.245,01
Recetta de Serviços		415.375,45	736.672,36	1.197.688,95
Outras Recettas Correntes		568.721,09	89.030,04	52.697,53
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS		568.721,09	89.030,04	52.697,53
Demais Recettas Correntes		-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens		-	-	-
Outras Recettas de Capital		4.051.772,03	4.125.365,22	1.623.471,61
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
RECEITAS CORRENTES				
Recetta de Contribuições		4.051.772,03	4.125.365,22	1.623.471,61
Pessoal Civil		3.549.928,20	4.125.365,22	1.623.471,61
Pessoal Militar		3.186.779,05	3.790.150,62	1.511.733,41
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial		363.149,15	335.214,60	111.738,20
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos		-	-	-
Recetta Patrimonial		501.843,83	-	-
Outras Recettas Correntes		-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens		-	-	-
Amortização de Empréstimos		-	-	-
Outras Recettas de Capital		-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS (III)				
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS				
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (V) = (I + II + III + IV)		7.707.302,13	7.946.794,12	4.241.703,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)				
ADMINISTRAÇÃO				
Despesas Correntes		5.887.139,24	6.547.957,92	7.348.865,87
Despesas de Capital		1.059.185,39	304.938,50	678,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL				
Despesas de Capital		995.134,59	-	-
Pessoal Civil		64.050,80	304.938,50	678,00
Pessoal Militar		4.827.953,85	6.243.019,42	7.348.187,87
Outras Despesas Previdenciárias		4.782.483,85	5.603.790,15	6.708.809,06
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		45.460,00	639.229,27	639.578,81
Demais Despesas Previdenciárias		-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)				
ADMINISTRAÇÃO				
Despesas Correntes		-	-	-
Despesas de Capital		-	-	-
RESERVA DO RPPS				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)		5.887.139,24	6.547.957,92	7.348.865,87
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)		1.820.162,89	1.398.836,20	(3.107.162,87)
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS		5.648.378,07	7.324.208,42	4.398.566,14

Fonte: Balanço Geral (2010, 2011 e 2012) - RREO - Anexo V

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
TABELA 07

AMF, Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2013	8.828.762,03	4.739.524,56	4.089.237,47	8.443.226,76
2014	8.890.071,72	7.847.322,46	1.042.749,26	9.485.976,02
2015	8.919.995,57	9.004.253,53	(84.257,96)	9.401.718,06
2016	8.987.168,02	9.889.773,95	(902.605,93)	8.499.112,13
2017	9.002.163,16	10.726.222,64	(1.724.059,48)	6.775.052,65
2018	9.077.373,94	11.596.129,75	(2.518.755,81)	4.256.296,84
2019	9.075.033,48	12.526.030,71	(3.450.997,23)	805.299,61
2020	9.067.680,86	13.518.099,43	(4.450.418,57)	(3.645.118,96)
2021	9.063.183,49	14.487.338,22	(5.424.154,73)	(9.069.273,69)
2022	9.051.295,21	15.534.491,52	(6.483.196,31)	(15.552.470,00)
2023	9.060.168,03	16.632.264,58	(7.572.096,55)	(23.124.566,55)
2024	9.031.643,52	17.779.382,93	(8.747.739,41)	(31.872.305,96)
2025	9.025.510,53	18.909.479,74	(9.883.969,21)	(41.756.275,18)
2026	8.964.903,46	19.888.131,73	(10.923.228,27)	(52.679.503,45)
2027	8.913.239,57	20.812.637,07	(11.899.397,50)	(64.578.900,95)
2028	8.861.305,75	21.739.142,01	(12.877.836,26)	(77.456.737,21)
2029	8.811.998,00	22.650.834,00	(13.838.836,00)	(91.295.573,21)
2030	8.747.855,35	23.487.817,11	(14.739.961,76)	(106.035.534,97)
2031	8.664.619,16	24.230.345,05	(15.565.725,89)	(121.601.260,86)
2032	8.585.478,36	24.919.135,09	(16.333.656,73)	(137.934.917,59)
2033	8.488.523,27	25.589.152,64	(17.100.629,37)	(155.035.546,96)
2034	8.408.263,33	26.265.755,67	(17.857.492,34)	(172.893.039,30)
2035	8.312.435,71	26.879.207,11	(18.566.771,40)	(191.459.810,70)
2036	8.224.973,73	27.384.936,03	(19.159.962,30)	(210.619.773,00)
2037	8.113.934,44	27.762.228,22	(19.648.293,78)	(230.268.066,78)
2038	8.020.692,65	28.036.260,65	(20.015.568,00)	(250.283.634,78)
2039	7.904.232,93	28.212.393,36	(20.308.160,43)	(270.591.795,21)
2040	7.802.419,60	28.323.211,48	(20.520.791,88)	(291.112.587,09)
2041	7.695.923,36	28.343.928,51	(20.648.005,15)	(311.760.592,24)
2042	7.581.365,68	28.263.485,98	(20.682.120,30)	(332.442.712,54)
2043	7.467.574,43	28.062.272,62	(20.594.698,19)	(353.037.410,73)
2044	7.341.210,70	27.757.150,32	(20.415.939,62)	(373.453.350,35)

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
TABELA 07

AMF, Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2045	6.970.154,79	27.366.904,29	(20.396.749,50)	(393.850.099,85)
2046	6.832.721,52	26.906.801,10	(20.074.079,58)	(413.924.179,43)
2047	6.693.805,30	26.405.059,32	(19.711.254,02)	(433.635.433,45)
2048	6.549.831,64	25.855.095,68	(19.305.264,04)	(452.940.697,49)
2049	6.102.387,22	25.261.612,08	(19.159.224,86)	(472.099.922,35)
2050	5.946.616,61	24.630.573,23	(18.683.956,62)	(490.783.878,97)
2051	5.786.513,99	23.969.758,35	(18.183.244,36)	(508.967.123,33)
2052	5.621.198,42	23.285.771,50	(17.664.573,08)	(526.631.696,41)
2053	5.451.261,13	22.581.858,40	(17.130.597,27)	(543.762.293,68)
2054	5.276.772,88	21.859.042,51	(16.582.269,63)	(560.344.563,31)
2055	5.098.397,05	21.120.120,35	(16.021.723,30)	(576.366.286,61)
2056	4.916.487,06	20.366.557,83	(15.450.070,77)	(591.816.357,38)
2057	4.731.595,24	19.600.643,06	(14.869.047,82)	(606.685.405,20)
2058	4.544.167,46	18.824.223,10	(14.280.055,64)	(620.965.460,84)
2059	4.354.659,18	18.039.184,65	(13.684.525,47)	(634.649.986,31)
2060	4.163.910,86	17.249.009,35	(13.085.098,49)	(647.735.084,80)
2061	3.972.898,65	16.457.740,88	(12.484.842,23)	(660.219.927,03)
2062	3.782.113,50	15.667.412,99	(11.885.299,49)	(672.105.226,52)
2063	3.584.402,74	14.848.395,77	(11.263.993,03)	(683.369.219,55)
2064	3.397.256,35	14.073.141,47	(10.675.885,12)	(694.045.104,67)
2065	3.212.091,52	13.306.095,79	(10.094.004,27)	(704.139.108,94)
2066	3.029.767,32	12.550.817,42	(9.521.050,10)	(713.660.159,04)
2067	2.851.498,64	11.812.339,02	(8.960.840,38)	(722.620.999,42)
2068	2.677.323,81	11.090.819,44	(8.413.495,63)	(731.034.495,05)
2069	2.508.161,31	10.390.063,43	(7.881.902,12)	(738.916.397,17)
2070	2.344.809,91	9.713.379,92	(7.368.570,01)	(746.284.967,18)
2071	2.188.073,70	9.064.089,83	(6.876.026,13)	(753.160.993,31)
2072	2.036.966,75	8.446.423,98	(6.407.457,23)	(759.568.450,54)
2073	1.897.065,07	7.858.595,98	(5.961.530,91)	(765.529.981,45)
2074	1.762.528,77	7.301.279,08	(5.538.750,31)	(771.068.731,76)
2075	1.636.080,07	6.777.465,08	(5.141.385,01)	(776.210.116,77)
2076	1.518.158,47	6.288.974,61	(4.770.816,14)	(780.980.932,91)

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
TABELA 07

AMF, Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2077	1.407.712,74	5.835.595,45	(4.427.882,71)	(785.408.815,62)
2078	1.307.471,48	5.416.203,33	(4.108.731,85)	(789.517.547,47)
2079	1.214.334,67	5.030.383,90	(3.816.049,23)	(793.333.596,70)
2080	1.129.133,88	4.677.439,44	(3.548.305,56)	(796.881.902,26)
2081	1.051.993,14	4.357.883,77	(3.305.890,63)	(800.187.792,89)
2082	982.614,06	4.070.480,78	(3.087.866,72)	(803.275.659,61)
2083	920.435,16	3.812.904,54	(2.892.469,38)	(806.168.128,99)
2084	864.759,28	3.582.267,13	(2.717.507,85)	(808.885.636,84)
2085	815.061,76	3.376.395,01	(2.561.333,25)	(811.446.970,09)
2086	770.635,01	3.192.357,12	(2.421.722,11)	(813.868.692,20)
2087	731.058,93	3.028.413,15	(2.297.354,22)	(816.166.046,42)

FONTE: Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA - Quadro 5 - Projeção Atuarial - MPS

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
TABELA 08

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2014	2015	2016	
		Prestação de Serviços - Pessoa Física	-	-	-	-
		Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica	-	-	-	-
		Transportadores Autônomos - Pessoa Física	-	-	-	-
		Transportadores Autônomos - Pessoa Jurídica	-	-	-	-
TOTAL			-	-	-	-

Fonte:

Nota:

- a) O Município, quando da elaboração da LDO 2014, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de Tributo ou Contribuição.
b) Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2014.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
TABELA 09

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2014
Aumento Permanente da Receita	1.966.189
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	1.081.574
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	884.615
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	884.615
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	89.827
Novas DOCC	89.827
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	794.788

Fonte: Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.

Nota:

- a) O Aumento Permanente da Receita foi verificado comparando-se a Receita Prevista para 2014 e a Prevista para 2013;
b) As novas DOCC foram consideradas como os reajustes das despesas para o exercício de 2014, inclusive os reajustes salariais;

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
TABELA 10

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária	61.551.288,40	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	4.911.819,90
Inexistência de Projetos ou Atividades no orçamento para atendimento de despesas específicas, em especial os investimentos	7.593.911,05	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Anulação de Dotações de Despesas	64.233.379,55
TOTAL	69.145.199,45	TOTAL	69.145.199,45

ARF Tabela 10 (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

Nota:

- a) A inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária foi calculado com base no percentual previsto no art. 31 desta lei.
- b) Os Projetos e Atividades correspondem a possíveis inclusões na Lei Orçamentária para 2014 de ações não contempladas, mas necessárias, por ocasião da liberação de recurso estadual ou federal, e foi estipulada em 5% do total da receita;
- c) O valor da Reserva de Contingência foi estipulado tomando-se por base a limitação máxima prevista na LDO 2014 (3%)

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO
ANEXO V

LR, art. 4º, §2º, inciso II

Foi utilizada a mesma metodologia de cálculo que será empregada no PPA 2014/2017, ou seja, o método de tendência através do qual foi estabelecida uma previsão para os próximos exercícios, adotando-se a técnica dos métodos lineares e análise de regressão.

$$A = \frac{ax - (x \cdot y) / n}{x - (x) / n}$$

B = média de Y – (a . média de X)

Sendo que: X representa os anos analisados, tomando-se 2008 como referência, temos; 2009 = 1, 2010 = 2, 2011 = 3, 2012 = 4, 2013 = 5, 2014 = 6, 2015 = 7 e 2016 = 8.
Y representa as receitas realizadas nos exercícios analisados.

X	Y	XY	X ²
1			1
2			4
3			9
4			16
5			25
6			36
7			49
8			64
X = 15	Y =	XY =	X = 204
Média =	Média =	Média =	Média =